

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.008233/2022-77

Interessado: Diretoria de Administração de Pessoal

Considerando as atribuições regimentais apontadas no Regimento Interno da Progep, aprovado pela Resolução nº 08 - CONSU, de 10 de julho de 2015

Considerando que a composição de comissão conforme sugerido envolveria a força de trabalho de 14 (quatorze) pessoas no âmbito de todas as Pró-Reitorias

Considerando o Princípio da Eficiência, e o levantamento realizado pelo chefe da Divisão de Legislação e Normas, conforme exposto no Ofício 269 (0796299) e nos demais documentos apensados, que facilitam a elaboração de proposta

Solicito a elaboração de minuta inicial, a ser incluída em processo apartado, com base nas boas práticas e nos insumos do presente processo, bem como posterior elaboração de minuta de ofício, a ser assinada pelo Diretor de Administração de Pessoal e o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, com o objetivo de enviar a proposta às demais Pró-Reitorias da Universidade para manifestação técnica de cada uma dessas unidades.

Após a colheita dessas contribuições, compartilharemos a proposta no âmbito do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle, para análise conjunta e deliberação pela autoridade máxima da Universidade.

Prazo para elaboração da minuta inicial: 24 de outubro de 2022

Atenciosamente,

WENDY WILLIAN BALOTIN
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Willian Balotin, Pro-Reitor(a)**, em 04/10/2022, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864394** e o código CRC **695D0902**.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Administração de Pessoal
Divisão de Legislação e Normas

OFÍCIO Nº 396/2022/DLN/DIRADMP/PROGEP

Diamantina, 13 de outubro de 2022.

Ao Senhor
Wendy Willian Balotin
Pró-Reitor
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diamantina/MG

Assunto: Encaminha proposta inicial para regulamentação das atividades essenciais.

Senhor Pró-Reitor,

1. Em atendimento ao disposto no Despacho de nº sequencial 0864394, expedido nos autos do Processo nº 23086.008233/2022-77, encaminhamos anexa a proposta de norma para regulamentar as atividades essenciais no âmbito da UFVJM (0872658).
2. Sobre a redação do texto, passamos a registrar as razões que nos nortearam:
3. O art. 2º apresenta no seu *caput* o conceito de serviço essencial, elaborado com base nas normas que foram construídas no período de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2), como, por exemplo, o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020. Embora não esteja mais em vigor, essa norma estabeleceu uma lista de serviços que foi atualizada conforme avançava a situação de emergência, de forma que corresponde a uma visão mais contemporânea e ampla do que, por exemplo, a adotada na lista do art. 10 da Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, que trata sobre o direito de greve. A conceituação aberta servirá de parâmetro para que os agentes públicos possam avaliar se serviços não listados na norma se caracterizam como essenciais.
4. Ainda sobre o art. 2º, este apresenta os serviços considerados essenciais de forma permanente, em circunstâncias normais. Ou seja, será o parâmetro sempre que a UFVJM for questionada sobre as atividades reconhecidas como tal ou precisar prestar orientações à comunidade. O rol é *numerus apertus*, buscando garantir uma proteção mínima à continuidade do serviço público, sem obstar a sua ampliação, caso necessário. Os itens da lista foram elaborados com base no mencionado Decreto nº 10.282, de

2020, e nas normas das instituições congêneres, às quais tivemos acesso por meio do levantamento realizado nos autos do Processo nº 23086.008233/2022-77 (0796299).

5. Por meio do art. 3º, pretendemos conceder à Reitoria a possibilidade de, diante de uma situação de greve, paralisação ou emergência, publicar ato com máxima celeridade, determinando as atividades a serem mantidas. A redação foi elaborada de maneira a permitir que tal ato possa tanto ratificar a manutenção do rol do art. 2º, como expandi-lo ou restringi-lo, por tempo determinado, conforme as circunstâncias exigirem. Enquanto a Reitoria não pratica o ato, a lista do art. 2º permanece plenamente vigente, ficando estabelecido que todas aquelas atividades devem ser mantidas (art. 3º, § 5º).

6. O art. 3º ainda prevê a possibilidade de a Reitoria delegar a definição das atividades essenciais para outras autoridades, considerando a maior proximidade destas com a realidade das unidades (§ 2º). Também fica estabelecido que o ato da Reitoria perderá o efeito com o fim da situação excepcional que o motivou, de forma que o rol do art. 2º da norma volta a ser a única regra caracterizadora dos serviços essenciais.

7. É importante registrar que os atos da Reitoria podem ser apreciados pelo Conselho Universitário. Assim, o que se pretendeu não foi mitigar o princípio democrático, mas possibilitar uma atuação célere e pontual por parte da Reitoria diante da situação excepcional. Posteriormente, o órgão poderá referendar o ato, conforme disposição do § 4º do art. 3º.

8. Por fim, no art. 4º são definidas as responsabilidades das chefias, que devem comunicar à Reitoria qualquer dificuldade para a manutenção dos serviços essenciais.

9. Registramos que é altamente recomendável que as pró-reitorias e unidades acadêmicas sejam convidadas a colaborar com a composição da lista, pois há atividades que só podem ser julgadas como essenciais por pessoal com conhecimento técnico e prático para tanto.

10. Sendo essas as propostas que tínhamos a apresentar, nos colocamos à disposição.

Respeitosamente,

JAIRO FARLEY ALMEIDA MAGALHÃES
Chefe da Divisão de Legislação e Normas

MOISÉS AUGUSTO DA SILVA
Diretor de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Farley Almeida Magalhães, Chefe de Divisão**, em 13/10/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moises Augusto da Silva, Diretor (a)**, em 13/10/2022, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0872643** e o código CRC **D1835364**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0872643

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

MINUTA



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

MINUTA DE RESOLUÇÃO

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

Regulamenta as atividades essenciais no âmbito da UFVJM.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou na sua ... reunião, sendo a ... sessão em caráter ordinário, realizada em ... de 2022, resolve:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta as atividades essenciais no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

Art. 2º Consideram-se atividades essenciais os serviços públicos indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade e da Universidade, assim destacados aqueles que, se não prestados, colocam em perigo a infraestrutura, o acervo material e científico, a segurança da população, as atividades de saúde e a sobrevivência da comunidade, dentre outras, exemplificadamente:

I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;

II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade, inclusive a prestação de benefícios aos estudantes;

III - atividades de segurança;

IV - transporte de pessoas e serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;

V - telecomunicações e internet;

VI - serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas nesta norma;

VII - captação, tratamento e distribuição de água;

VIII - captação e tratamento de esgoto e resíduos;

IX - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluídos o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia e as respectivas obras de engenharia;

X - iluminação pública;

XI - guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios;

XII - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

XIII - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XIV - serviços postais;

XV - monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;X

VI - levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;

XVII - cuidados com animais em cativeiro;

XVIII - atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes;

XIX - atividades médico-periciais relacionadas à seguridade social;

XX - atividades médico-periciais relacionadas à caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;

XXI - gestão e fiscalização de contratos administrativos e das condições de trabalho;

XXII - atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pela advocacia pública da União, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos respectivos serviços públicos;

XXIII - serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

XXIV - atividades de pesquisa e de produção cujo processo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável às instalações e aos equipamentos ou de inviabilização do resultado esperado; e

XXV - atividades de construção civil.

Art. 3º Em caso de notificação de greve ou paralisação por entidade de classe, ou em emergência de saúde, segurança pública ou outra excepcionalidade que implique a necessidade de redução do pessoal em exercício nos *campi* de forma transitória, caberá à Reitoria, analisando a situação concreta, a expedição de ato indicando as atividades dispostas no rol do art. 2º que deverão ser mantidas, além de

outras que se mostrarem convenientes, com orientações adicionais julgadas necessárias.

§ 1º O ato mencionado no *caput* poderá indicar percentual de pessoal a ser mantido em determinadas unidades, listar atividades específicas a serem mantidas e não incluir atividades da lista do art. 2º que, naquele período determinado, forem julgadas não essenciais.

§ 2º A Reitoria poderá delegar a outras autoridades a tarefa de definir e publicar os serviços essenciais.

§ 3º Encerrada a circunstância excepcional mencionada no *caput*, o ato expedido pela Reitoria perderá imediatamente os efeitos.

§ 4º Na primeira reunião do Conselho Universitário após a sua publicação, o ato da Reitoria mencionado no *caput* e os correlatos deverão ser apreciados pelo órgão.

§ 5º Enquanto não for expedido o ato mencionado no *caput*, todos os serviços do rol do art. 2º deverão ser mantidos, cabendo às chefias responsáveis reportarem-se imediatamente à Reitoria em caso de dificuldade ou impossibilidade de manutenção.

Art. 4º Nas circunstâncias descritas no art. 3º, caberá às chefias responsáveis pelos serviços essenciais providenciar a sua manutenção e, havendo dificuldades ou impossibilidade, reportar o fato imediatamente à Reitoria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Farley Almeida Magalhães, Chefe de Divisão**, em 13/10/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moises Augusto da Silva, Diretor (a)**, em 13/10/2022, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0872658** e o código CRC **7D9E9EAB**.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO Nº 430/2022/PROGEP

Diamantina, 14 de outubro de 2022.

Ao Senhor
JANIR ALVES SOARES
Reitor
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

C.c.:
Ao Senhor
JAIRO FARLEY ALMEIDA MAGALHÃES
Chefe da Divisão de Legislação e Normas
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Assunto: Proposta de Normativo - Paralisações e Manutenção de Serviços Essenciais

Senhor Reitor,

Em resposta ao Despacho Reitor (0848347), encaminho a Minuta de Resolução (serviços essenciais) (0872658) que trata de proposta de resolução regulamentando a manutenção dos serviços de atendimento à comunidade universitária e de infra-estrutura em caso de notificação de greve ou paralisação por entidade de classe, ou em emergência de saúde, segurança pública ou outra excepcionalidade que implique a necessidade de redução do pessoal em exercício nos *campi* de forma transitória.

Ademais, destaco abaixo a ponderação realizada pelo setor técnico por meio do Ofício 396 (0872643).

Registramos que é altamente recomendável que as pró-reitorias e unidades acadêmicas sejam convidadas a colaborarem com a composição da lista, pois há atividades que só podem ser julgadas como essenciais por pessoal com conhecimento técnico e prático para tanto.

No ensejo, e em retorno ao Ofício 396 (0872643), parablenizo a Divisão de Legislação e Normas pela elaboração da presente minuta, bem como a regularização do passivo de cerca de 50 processos de ressarcimento ao erário, a regularização das cerca de 20 mil portarias de passivo não inseridas no Assentamento Funcional Digital e o recente suporte à atualização da página da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Portal da Universidade.

Atenciosamente,

WENDY WILLIAN BALOTIN
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Willian Balotin, Pro-Reitor(a)**, em 14/10/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0875848** e o código CRC **70FE0FC2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0875848

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

À DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

O VICE-REITOR EM EXERCÍCIO NA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares examinando os autos do Processo em epígrafe, resolve:

CONSIDERANDO a urgência da matéria suscitada, a partir dos fatos relacionados ao processo 23086.016299/2022-31, autorizar a lavratura da Minuta de Resolução (serviços essenciais) (0872658) que se trata de regulamentar as atividades essenciais no âmbito da UFVJM, com o texto do último parágrafo nos seguintes termos: *"Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será revogada mediante a aprovação de Resolução específica pelo Conselho Universitário - CONSU"*.

Diamantina, 11 de novembro de 2022

MARCUS HENRIQUE CANUTO

VICE-REITOR EM EXERCÍCIO NA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 11/11/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903757** e o código CRC **BEFFC384**.

Referência: Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0903757



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 2936, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Regulamenta as atividades essenciais no âmbito da UFVJM.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.015038/2022-01, resolve:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta as atividades essenciais no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

Art. 2º Consideram-se atividades essenciais os serviços públicos indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade e da Universidade, assim destacados aqueles que, se não prestados, colocam em perigo a infraestrutura, o acervo material e científico, a segurança da população, as atividades de saúde e a sobrevivência da comunidade, dentre outras, exemplificadamente:

- I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;
- II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade, inclusive a prestação de benefícios aos estudantes;
- III - atividades de segurança;
- IV - transporte de pessoas e serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;
- V - telecomunicações e internet;
- VI - serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas nesta norma;
- VII - captação, tratamento e distribuição de água;
- VIII - captação e tratamento de esgoto e resíduos;
- IX - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluídos o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia e as respectivas obras de engenharia;
- X - iluminação pública;

XI - guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios;

XII - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

XIII - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XIV - serviços postais;

XV - monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;

XVI - levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;

XVII - cuidados com animais em cativeiro;

XVIII - atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes;

XIX - atividades médico-periciais relacionadas à seguridade social;

XX - atividades médico-periciais relacionadas à caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;

XXI - gestão e fiscalização de contratos administrativos e das condições de trabalho;

XXII - atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pela advocacia pública da União, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos respectivos serviços públicos;

XXIII - serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

XXIV - atividades de pesquisa e de produção cujo processo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável às instalações e aos equipamentos ou de inviabilização do resultado esperado; e

XXV - atividades de construção civil.

Art. 3º Em caso de notificação de greve ou paralisação por entidade de classe, ou em emergência de saúde, segurança pública ou outra excepcionalidade que implique a necessidade de redução do pessoal em exercício nos campi de forma transitória, caberá à Reitoria, analisando a situação concreta, a expedição de ato indicando as atividades dispostas no rol do art. 2º que deverão ser mantidas, além de outras que se mostrarem convenientes, com orientações adicionais julgadas necessárias.

§ 1º O ato mencionado no *caput* poderá indicar percentual de pessoal a ser mantido em determinadas unidades, listar atividades específicas a serem mantidas e não incluir atividades da lista do art. 2º que, naquele período determinado, forem julgadas não essenciais.

§ 2º A Reitoria poderá delegar a outras autoridades a tarefa de definir e

publicizar os serviços essenciais.

§ 3º Encerrada a circunstância excepcional mencionada no *caput*, o ato expedido pela Reitoria perderá imediatamente os efeitos.

§ 4º Na primeira reunião do Conselho Universitário após a sua publicação, o ato da Reitoria mencionado no *caput* e os correlatos deverão ser apreciados pelo órgão.

§ 5º Enquanto não for expedido o ato mencionado no *caput*, todos os serviços do rol do art. 2º deverão ser mantidos, cabendo às chefias responsáveis reportarem-se imediatamente à Reitoria em caso de dificuldade ou impossibilidade de manutenção.

Art. 4º Nas circunstâncias descritas no art. 3º, caberá às chefias responsáveis pelos serviços essenciais providenciar a sua manutenção e, havendo dificuldades ou impossibilidade, reportar o fato imediatamente à Reitoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será revogada mediante a aprovação de Resolução específica pelo Conselho Universitário.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 11/11/2022, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0904242** e o código CRC **838F4B7E**.

Referência: Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0904242

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Reitoria, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Prezados Senhores,

A Divisão de Legislação e Normas encaminha os presentes autos eletrônicos, com a portaria assinada e publicada da forma determinada, para providências.

Respeitosamente,

KENNIA CHRISTINA PORTO BARBOSA ANDRADE
Assistente em Administração



Documento assinado eletronicamente por **Kennia Christina Porto Barbosa Andrade, Servidor (a)**, em 16/11/2022, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0905458** e o código CRC **75F7DE02**.

Referência: Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0905458



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO Nº 491/2022/PROGEP

Diamantina, 21 de novembro de 2022.

Ao Senhor
MARCUS HENRIQUE CANUTO
Vice-Reitor
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao Despacho Vice-Reitor em exercício da Reitoria (0903757)

Senhor Vice-Reitor,

Em resposta ao Despacho Vice-Reitor em exercício da Reitoria (0903757), informamos sobre a lavratura da Portaria Reitoria 2936 (0904242).

No ensejo, considerando que a Reitoria estabeleceu que "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será revogada mediante a aprovação de Resolução específica pelo Conselho", recomendamos que a norma seja enviada às unidades acadêmicas, às Pró-Reitorias e às unidades vinculadas para que os setores da Universidade possam se manifestar sobre a norma, sugerindo a inclusão, edição ou exclusão de trechos, de modo que a Reitoria possa levar todas essas contribuições ao Conselho Superior para um debate mais assertivo.

Atenciosamente,

WENDY WILLIAN BALOTIN
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Willian Balotin, Pro-Reitor(a)**, em 21/11/2022, às 22:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0912063** e o código CRC **54F5D721**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
23086.015038/2022-01

SEI nº 0912063

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Considerando as atribuições regimentais apontadas no Regimento Interno da Progep, aprovado pela Resolução nº 08 - CONSU, de 10 de julho de 2015

Encaminho os autos do presente processo **às Diretorias da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, solicitando análise sobre a Portaria Reitoria 2936 (0904242), com manifestação sobre a norma, sugerindo a inclusão, edição ou exclusão de trechos, com destaque especial às atividades essenciais dessas unidades e da Pró-Reitoria como um todo.**

Atenciosamente,

WENDY WILLIAN BALOTIN
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Willian Balotin, Pro-Reitor(a)**, em 25/11/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916397** e o código CRC **08F016C8**.

Referência: Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0916397

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Divisão de Seleção e Controle de Vagas, Divisão de Capacitação e Desenvolvimento, SEÇÃO DE GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO

O DIRETOR DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, encaminha os autos do Processo em epígrafe para análise e providências. Favor realizar a análise da Portaria Reitoria 2936 (0904242), e apresentar manifestação sobre a norma, sugerindo a inclusão, edição ou exclusão de trechos, com destaque especial às atividades essenciais dos setores desta diretoria, conforme solicitado pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas por meio do Despacho (0916397).

Atenciosamente,

Euler Guimarães Horta
Diretor de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
Portaria nº 1818, de 20 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Euler Guimaraes Horta, Diretor (a)**, em 25/11/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916836** e o código CRC **0F35039D**.

Referência: Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0916836

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ÀS PRÓ-REITORIAS

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROACE

ÀS UNIDADES ACADÊMICAS:

Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS)

Faculdade de Medicina de Diamantina (FAMED)

Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC)

Faculdade de Ciências Agrárias (FCA)

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE)

Faculdade de Ciências Exatas (FACET)

Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH)

Instituto de Ciência e Tecnologia - (ICT)

Instituto de Ciências Agrárias (ICA)

Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET)

Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT)

AOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES:

**Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD),
Diretoria de Convênios,
Superintendência das Fazendas,
Diretoria de Produtos e Serviços
Superintendência de Projetos e Desenvolvimento**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

ENCAMINHAR o processo em epígrafe para manifestação, de forma a contribuir ao CONSU na produção da resolução que virá substituir a PORTARIA n.º 2936, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prazo para atendimento: 30 dias

Diamantina, 25 de novembro de 2022

MARCUS HENRIQUE CANUTO

VICE-REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 25/11/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917198** e o código CRC **3E528DCB**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Departamento de Ciências Exatas, Coordenação do curso de Administração, Departamento de Administração, Departamento de Ciências Contábeis, Departamento de Ciências Econômicas, Departamento de Ciências Humanas e Sociais, Coordenação do curso de Matemática, Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, Coordenação do curso de Ciências Econômicas, Coordenação do curso de Serviço Social

O DIRETOR DA FACSAE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

- **ENCAMINHAR** o Processo em tela para manifestação, de modo a subsidiar a tomada de decisão do Consu..

WEDERSON MARCOS ALVES

Diretor da FACSAE



Documento assinado eletronicamente por **Wederson Marcos Alves, Diretor (a)**, em 28/11/2022, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917881** e o código CRC **292EF572**.

Referência: Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0917881

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Docentes da Engenharia de Alimentos - ICT, Docentes da Engenharia Geológica - ICT, Docentes da Engenharia Mecânica - ICT, Docentes da Engenharia Química - ICT, Docentes do Curso de Ciência e Tecnologia - ICT, Direção da CEGEO - ICT, Técnicos da CEGEO - ICT, Técnicos da Engenharia de Alimentos - ICT, Técnicos da Engenharia Geológica - ICT, Técnicos do Curso de Ciência e Tecnologia - ICT, Técnicos Engenharia Mecânica - ICT, Técnicos Engenharia Química - ICT, Suporte ICT, Secretaria Geral dos Cursos do ICT

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **ENCAMINHA** o Processo em tela para manifestação, de modo a subsidiar a tomada de decisão do CONSU.

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor (a)**, em 28/11/2022, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917914** e o código CRC **081A49DC**.

Referência: Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0917914



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Reitoria

Diretoria de Convênios e Projetos

OFÍCIO Nº 121/2022/DCP/REITORIA

Diamantina, 28 de novembro de 2022.

Ao Senhor **MARCUS HENRIQUE CANUTO**

REITORIA

Vice-Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Apresenta sugestão sobre PORTARIA n.º 2936, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Excelentíssimo vice-reitor,

Com os cordiais cumprimentos e após leitura da portaria 0904242, sugerimos o seguinte:

1. Previsão de resolução de casos omissos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Dhelfeson W D Oliveira
Diretor de Convênios e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Dhelfeson Willya Douglas de Oliveira, Diretor (a)**, em 28/11/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917930** e o código CRC **FA20844F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
23086.015038/2022-01

SEI nº 0917930

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Coordenação do curso de Ciências Agrárias do ICA, Coordenação do Curso de Medicina Veterinária do ICA, Coordenação do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental do ICA, Coordenação do curso de Agronomia do ICA, Coordenação do Curso de Zootecnia do ICA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, analisando o processo em epígrafe e em atenção ao Despacho (0917198), encaminha o processo para análise e possíveis contribuições na produção da resolução que virá substituir a PORTARIA n.º 2936, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Atenciosamente,

LEANDRO AUGUSTO FELIX TAVARES

Diretor do ICA



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Augusto Felix Tavares, Diretor (a)**, em 28/11/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918001** e o código CRC **5D7655FA**.

Referência: Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0918001

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Docentes ICET, ICET - Apoio Técnico, ICET - Secretaria das Coordenações, NÚCLEO DE APOIO AO ENSINO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, visando subsidiar a tomada de decisão do CONSU, **ENCAMINHA** o processo em tela para manifestação no prazo máximo de 27 dias a contar desta data.

JAIRO LISBOA RODRIGUES

Diretor do ICET



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Lisboa Rodrigues, Diretor (a)**, em 28/11/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918147** e o código CRC **41D36F2A**.

Referência: Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0918147

Data de Envio:

28/11/2022 16:34:13

De:

UFVJM/E-mail Coordenação <coordenacao_sso@ufvjm.edu.br>

Para:

lista-dchs@ufvjm.edu.br

Assunto:

Manifestação em Portaria 2936, em anexo, de modo a subsidiar a tomada de decisão do Consu

Mensagem:

Prezados professores, boa tarde!

Encaminho documentos do processo SEI nº 23086.015038/2022-01, para que possam dar sugestões sobre a minuta em questão para subsidiar as discussões que ocorrerão na reunião do CONSU.

Att,

Ana Paula de M. Leite
Vice Coordenação do curso de Serviço Social.

Anexos:

Minuta_de_Resolucao_0872658.html
Despacho_0903757.html
Portaria_Reitoria_0904242.html
Oficio_0872643.html
Despacho_0872638_SEI_UFVJM___0864394___Despacho.pdf
Despacho_0905458.html
Oficio_0875848.html

Data de Envio:

29/11/2022 10:11:22

De:

UFVJM/SUPERAGRO <superagro@ufvjm.edu.br>

Para:

Elton de Jesus Silveira <elton.silveira@ufvjm.edu.br>
Gilmar Fernandes Da Fonseca <gilmar.fernandes@ufvjm.edu.br>
Giovane Sebastião de Souza <giovane.souza@ufvjm.edu.br>
Leandro Pereira de Assis <leandroufvjm@gmail.com>
Leandro Pereira de Assis <leandrovet@ufvjm.edu.br>
Paulo Eduardo Rabelo <paulo.rabelo@ufvjm.edu.br>
Maurilio Fernandes de Souza <maurilio.fernandes@ufvjm.edu.br>
Rogerio de Jesus Vieira <rogerio.vieira@ufvjm.edu.br>
Júlio Ribeiro Lessa Couto <juliao.couto@ufvjm.edu.br>
Ailton Carvalho Barbosa <ailton.carvalho@ufvjm.edu.br>
Getúlio Neves Almeida <getulio.neves@ufvjm.edu.br>
Lucélia Silva Santos de Queiroz <lucelia.queiroz@ufvjm.edu.br>
Janne Paula Neres de Barros <janne.barros@ufvjm.edu.br>

Assunto:

Consulta sobre Resolução que trata de Serviços Essenciais

Mensagem:

Prezados (as) Senhores (as),

Com os cordiais cumprimentos, encaminho a Minuta de Resolução que Regulamenta as atividades essenciais no âmbito da UFMG, para conhecimento. Peço a gentileza de procederem a leitura do documento e encaminharem sugestões de redação (inclusão ou exclusão de tópicos; melhoria de artigos, parágrafos e incisos já propostos e outras contribuições) por meio de arquivo anexo do tipo .doc, a ser encaminhado até 12 de dezembro de 2022, em resposta a esta mensagem eletrônica.

Caso não haja nenhum encaminhamento, ficará entendido haver concordância dos (as) senhores (as) com o inteiro teor do texto proposto. Qualquer dúvida, estamos à disposição. Agradeço pela atenção e aguardo retorno para as devidas providências.

Atenciosamente,

Josimar Rodrigues Oliveira
Superintendente de Produção Agropecuária
das Fazendas Experimentais - UFMG

Anexos:

Minuta_de_Resolucao_0872658.html

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, encaminha os autos do Processo em epígrafe para análise da Portaria Reitoria 2936 (0904242), e caso entenda ser necessário, manifestação e sugestões referentes às atividades essenciais dos setores desta diretoria, conforme solicitado pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas por meio do Despacho (0916397).



Documento assinado eletronicamente por **Luciara Leao Viana Fonseca, Diretor (a)**, em 29/11/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919222** e o código CRC **2D43898B**.

Referência: Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0919222

Data de Envio:

29/11/2022 14:34:26

De:

UFVJM/E-mail da Direção <direcao.icet@ufvjm.edu.br>

Para:

docentes-icet@ufvjm.edu.br
tas-icet@ufvjm.edu.br

Assunto:

Manifestação em Portaria 2936, em anexo, de modo a subsidiar a tomada de decisão do Consu

Mensagem:

Prezados (as),
Boa tarde.

De ordem da Direção do ICET, encaminho documentos do processo SEI nº 23086.015038/2022-01, para que possam dar sugestões sobre a minuta em questão para subsidiar as discussões que ocorrerão na reunião do CONSU.

Atenciosamente,

Márcia Oliveira.

Anexos:

Despacho_0918147.html
Minuta_de_Resolucao_0872658.html
Portaria_Reitoria_0904242.html

Data de Envio:

29/11/2022 15:26:39

De:

UFVJM/E-mail Departamento <dece.facsae@ufvjm.edu.br>

Para:

Andre Moulin Dardengo <andre.dardengo@ufvjm.edu.br>
Rangel Silvando da Silva do Nascimento <rangel.nascimento@ufvjm.edu.br>
Vanessa Follmann Jurgenfeld <vanessa.jurgenfeld@ufvjm.edu.br>
Silvia Swain Canôas <silvia.canoas@ufvjm.edu.br>
Michel Candido De Souza <michel.souza@ufvjm.edu.br>
Rogério Fernandes Macedo <rogerio.fernandes@ufvjm.edu.br>
Carlos Henrique Lopes Rodrigues <carlos.rodrigues@ufvjm.edu.br>
Nathalia Sbarai <nathalia.sbarai@ufvjm.edu.br>
Márcio Paschoino Lupatini <marcio.lupatini@ufvjm.edu.br>
Fernando Leitão Rocha Junior <fernn16@ufvjm.edu.br>
<ellen.tristao@ufvjm.edu.br>
<janaina.faria@ufvjm.edu.br>
João Cesar Souza Ferreira <joao.cesar@ufvjm.edu.br>
<thiago.mandarino@ufvjm.edu.br>
ronaldo.ribeiro@ufvjm.edu.br

Assunto:

Sugestões à proposta de regulamentação dos serviços essenciais da UFMG

Mensagem:

Prezados(as), Boa tarde.

De ordem da Direção da FACSAA, encaminho os documentos do processo SEI nº 23086.015038/2022-01, para que possam analisar e dar sugestões sobre a minuta em questão a fim de subsidiar as discussões que ocorrerão na reunião do CONSU.

Solicito que as manifestações e sugestões sejam encaminhadas ao e-mail do DECE até o dia 12 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

André Moulin Dardengo
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas

Anexos:

Despacho_0917198.html
Despacho_0917881.html
Portaria_Reitoria_0904242.html
Minuta_de_Resolucao_0872658.html

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Chefia do Departamento de Química, Chefia do Departamento de Computação, Chefia do Departamento de Matemática e Estatística, Coordenação do Curso de Química, Coordenação do curso de Sistemas de Informação

A DIRETORA DA FACET DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

- **ENCAMINHAR** o Processo em tela para manifestação, de modo a subsidiar a tomada de decisão do CONSU.
- **SOLICITAR** retorno dos departamentos e coordenações de curso até o dia 22/12, visto que o prazo limite informado pela reitoria é no dia 25/12.

Roqueline Rodrigues Silva
Diretora da FACET



Documento assinado eletronicamente por **Roqueline Rodrigues Silva, Diretor (a)**, em 29/11/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919769** e o código CRC **E01A4E12**.

Referência: Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0919769

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Diretoria de Orçamento, Diretoria de Contabilidade e Finanças,
Diretoria de Planejamento das Contratações

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve encaminhar a Portaria Reitoria 2936 (0904242) às suas Diretorias para análise, e caso entendam necessário, para manifestação e sugestões referentes às atividades essenciais dos setores da DORC, DCF e DIPLAC.

Adriano Caetano Santos
Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento
Portaria nº. 1224, de 12 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Caetano Santos, Pro-Reitor(a)**, em 30/11/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919927** e o código CRC **F31B8D4C**.

Referência: Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0919927

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas

Prezado Diretor, boa tarde!

Em atendimento ao Despacho (0916836) e após leitura dos documentos solicitados não temos informações/ contribuições para realizar.

Respeitosamente,

DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Seleção e Controle de Vagas
DSCV/Progep/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina dos Santos, Chefe de Divisão**, em 30/11/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921274** e o código CRC **EDBE6AC9**.

Referência: Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0921274

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Direção do ICA

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento ao Despacho (0918001), e após leitura dos documentos solicitados, informa não haver contribuições para a referida resolução.

Atenciosamente,

DENIS LEOCÁDIO TEIXEIRA

Coordenador do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental - ICA/Unai



Documento assinado eletronicamente por **Denis Leocadio Teixeira, Coordenador(a)**, em 01/12/2022, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921684** e o código CRC **1A7CEEF2**.

Referência: Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0921684

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento ao Despacho 0919927, e após leitura dos documentos solicitados, informa não haver contribuições para a referida resolução.

Atenciosamente,

Elba Maria Martins de Souza Silva
Diretoria de Contabilidade e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Elba Maria Martins de Souza Silva, Diretor (a)**, em 01/12/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921759** e o código CRC **3DF240C6**.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diretoria de Educação Aberta

OFÍCIO Nº 160/2022/DEAD

Diamantina, 01 de dezembro de 2022.

Prof. Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

Assunto: Minuta de Resolução - Atividades essenciais UFVJM

Prezado Sr. Vice-Reitor, meus cordiais cumprimentos.

Em resposta ao Despacho 0917198, informo que estamos de acordo com a proposta de minuta de Resolução acerca das Atividades Essenciais no âmbito da UFVJM e não temos sugestões para o texto.

Respeitosamente,

Profa. Mara Lúcia Ramalho
Diretora de Educação Aberta e a Distância



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Diretor (a)**, em 01/12/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921899** e o código CRC **10C1B354**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0921899

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

Data de Envio:

01/12/2022 12:50:55

De:

UFVJM/E-mail Diretor Cláudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>

Para:

"Departamento de Odontologia" <dep.odontologia@ufvjm.edu.br>
"Chefia Fisioterapia" <chefia.fisioterapia@ufvjm.edu.br>
"Chefia Enfermagem" <chefia.enfermagem@ufvjm.edu.br>
"Chefia do Departamento de Farmacia" <chefia.farmacia@ufvjm.edu.br>
"Chefia do Departamento de Nutricao" <chefia.nutricao@ufvjm.edu.br>
"Departamento de Educacao Fisica" <defi@ufvjm.edu.br>
"Departamento de Ciencias Basicas" <dcbufvjm@ufvjm.edu.br>
chefiadcbio@ufvjm.edu.br
"Faculdade de Ciencias Biologicas e da Saude" <fcbs@ufvjm.edu.br>
Karine Tais Aguiar Tavano <karine.tavano@ufvjm.edu.br>
lucimar.alves@ufvjm.edu.br

Assunto:

Solicita providências ao exposto no Despacho Vice-Reitor (0917198)

Mensagem:

Prezados Srs Chefes dos Departamentos vinculados à FCBS,
Cordiais Cumprimentos.

Encaminho o Despacho Vice-Reitor (0917198) para sua manifestação que deve ocorrer após ampla consulta em seu Departamento.

A manifestação deverá ocorrer até 25/12/2022 diretamente ao presente processo SEI, com objetivo de subsidiar as discussões que irão ocorrer no Consu quando a matéria for direcionada àquele órgão.

Atenciosamente,
Cláudio Heitor Balthazar
Diretor FCBS

Anexos:

Despacho_0917198.html
Minuta_de_Resolucao_0872658.html
Portaria_Reitoria_0904242.html

Data de Envio:

01/12/2022 14:21:18

De:

UFVJM/E-mail da Direção de Nutrição <chefia.nutricao@ufvjm.edu.br>

Para:

secretaria.nutricao@ufvjm.edu.br

Assunto:

Para apreciação e sugestões - Minuta de Resolução Serviços Essenciais

Mensagem:

Prezado Luiz,

Boa tarde!

Segue mais um documento para apreciação dos servidores do DNUT e contribuições.

Antecipo agradecimentos pela atenção.

Att.

Ana Catarina Perez Dias.

Anexos:

Oficio_0872643.html

Minuta_de_Resolucao_0872658.html

Data de Envio:

01/12/2022 16:13:21

De:

UFVJM/E-mail <diretoria.iect@ufvjm.edu.br>

Para:

tecnicosadministrativos-iect@ufvjm.edu.br

docentes-iect@ufvjm.edu.br

Assunto:

Regulamentação de atividades essenciais no âmbito da UFMG.

Mensagem:

Boa tarde a todos!

O diretor acadêmico, Professor Thaigo Franchi, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, ENCAMINHA os autos do Processo SEI 23086.015038/2022-01 para manifestação, de forma a contribuir com o CONSU na produção da resolução que irá substituir a PORTARIA n.º 2936, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022. Prazo para atendimento: 12/12/2022.

Dessa forma, pedimos aqueles que tenham interesse em se manifestar que enviem suas sugestões por meio do SEI para a Unidade CongreLECT até essa data.

Atenciosamente,

Alessandra Xavier Aguiar

Secretária Executiva

Diretoria Acadêmica do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (Campus Janaúba)

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Anexos:

Despacho_0872638_SEI_UFVJM__0864394__Despacho.pdf

Oficio_0872643.html

Minuta_de_Resolucao_0872658.html

Oficio_0875848.html

Despacho_0903757.html

Portaria_Reitoria_0904242.html

Despacho_0905458.html

Oficio_0912063.html

Despacho_0916397.html

Despacho_0916836.html

Despacho_0917198.html

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Servidores FAMMUC, Coordenação do Curso de Medicina FAMMUC, Núcleo de Apoio Psicopedagógico da Fammuc-TO, Secretaria da Coordenação Medicina Fammuc, Secretaria FAMMUC

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, visando subsidiar a tomada de decisão do CONSU, **ENCAMINHA** o processo em tela para manifestação até a data de 23 de dezembro de 2022.

PATRICK WANDER ENDLICH
Diretor em Exercício da FAMMUC



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Wander Endlich, Vice-Diretor(a)**, em 05/12/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0925210** e o código CRC **24FAC4C3**.

Referência: Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0925210

Data de Envio:

05/12/2022 16:27:49

De:

UFVJM/E-mail da Unidade <diretoriafih@ufvjm.edu.br>

Para:

secretariafih@ufvjm.edu.br

Assunto:

[PORTARIA] Serviços essenciais

Mensagem:

Prezada Ludmila,

Gentileza enviar a portaria em anexo, ofício e despacho do senhor vice-reitor à nossa comunidade e solicitar manifestação até o dia 16/12/2022.

Cordialmente,

Heron Laiber Bonadiman

Diretor-FIH

Anexos:

Despacho_0872638_SEI_UFVJM__0864394__Despacho.pdf

Oficio_0872643.html

Minuta_de_Resolucao_0872658.html

Oficio_0875848.html

Despacho_0903757.html

Portaria_Reitoria_0904242.html

Despacho_0917198.html

Data de Envio:

06/12/2022 08:24:20

De:

UFVJM/E-mail do diretor <wwillian@ufvjm.edu.br>

Para:

"Departamento de Agronomia" <dep.agronomia@ufvjm.edu.br>

"Secretaria Zootecnia" <secretaria.chefia.zoo@ufvjm.edu.br>

"Departamento Engenharia Florestal" <sec.def@ufvjm.edu.br>

"Rodrigo Diniz Silveira" <rodrigo.diniz@ufvjm.edu.br>

"Marcela Carlota Nery" <nery.marcela@ufvjm.edu.br>

"sidney.cordeiro@ufvjm.edu.br" <sidney.cordeiro@ufvjm.edu.br>

Assunto:

(Portaria) Serviços essenciais

Mensagem:

Prezados Chefes;

Considerando a necessidade da regulamentação da matéria, solicito a gentileza de ampla divulgação e manifestação até o dia 20/12.

Atenciosamente;

WW

Anexos:

Despacho_0872638_SEI_UFVJM__0864394__Despacho.pdf

Oficio_0872643.html

Minuta_de_Resolucao_0872658.html

Oficio_0875848.html

Despacho_0903757.html

Portaria_Reitoria_0904242.html

Despacho_0905458.html

Oficio_0912063.html

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Divisão de Pagamento, Divisão de Cadastros da PROGEP, Arquivo, Divisão de Aposentadoria e Pensão, Divisão de Legislação e Normas

Prezados(as) Senhores(as),

Ao cumprimentá-los cordialmente e, em atendimento ao Despacho Vice-Reitor (0917198), solicitamos, por gentileza, que se manifestem para contribuir com o CONSU na produção da resolução que substituirá a Portaria Reitoria 2936 (0904242).

Ao realizarem tal análise devem verificar quais serviços são indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade e da Universidade.

Solicitamos, a fim de evitar movimentação desnecessária nos autos, que a manifestação seja respondida de forma conjunta.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Diamantina, 06, de dezembro de 2022

Moisés Augusto da Silva
Diretor de Administração de Pessoal
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM



**Pró-Reitoria de Gestão
de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Moises Augusto da Silva, Diretor (a)**, em 06/12/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926651** e o código CRC **7E0BD01D**.

Referência: Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0926651



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Educação Física
Chefia do Departamento de Educação Física

OFÍCIO Nº 73/2022/CHEFIAEDFISICA/DEFI/FCBS

Diamantina, 12 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Cláudio Heitor Balthazar
Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde - FCBS
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

Em resposta ao Despacho Vice-Reitor (0917198), informo que estamos de acordo com a proposta de minuta de Resolução acerca das Atividades Essenciais no âmbito da UFVJM e não temos sugestões para o texto.

Atenciosamente.

Leonardo Madeira Pereira
Chefe do Departamento de Educação Física em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Madeira Pereira, Chefe**, em 12/12/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0929062** e o código CRC **CAE5BAD1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0929062

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

Data de Envio:

12/12/2022 10:25:39

De:

UFVJM/E-mail da Direção <direcao@ict.ufvjm.edu.br>

Para:

professores@ict.ufvjm.edu.br
tecnicos@ict.ufvjm.edu

Assunto:

Despacho

Mensagem:

Prezados(as), bom dia!

Reitero o encaminhamento do Despacho com o Processo em tela para manifestação, de modo a subsidiar a tomada de decisão do CONSU.

Aguardo retorno até o dia 20/12/22.

Anexos:

Despacho_0917914.html



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET
ICET - Direção do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia
OFÍCIO Nº 272/2022/DIRICET/ICET

Teófilo Otoni, 12 de dezembro de 2022.

Ao Senhor
Prof Dr. Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor / UFVJM

Assunto: Resposta ao Despacho Vice-Reitor (0917198).

Prezado Senhor,

Após consulta a comunidade acadêmica, e considerando que não temos sugestões sobre o texto, estamos de acordo.

Atenciosamente,

JAIRO LISBOA RODRIGUES
Diretor do ICET / UFVJM
Campus do Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Lisboa Rodrigues, Diretor (a)**, em 12/12/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0929221** e o código CRC **42E06C11**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0929221

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

Departamento de Farmácia

Chefia do Departamento de Farmácia

OFÍCIO Nº 117/2022/CHEFIAFARMÁCIA/DFAR/FCBS

Diamantina, 16 de dezembro de 2022.

Prof. Marcus Henrique Canuto

Vice-Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

Assunto: Minuta de Resolução - Atividades essenciais UFVJM

Prezado Sr. Vice-Reitor, meus cordiais cumprimentos.

Em resposta ao Despacho 0917198, informo que na 8ª reunião da Assembleia Departamental de Farmácia de 2022 foram sugeridas as seguintes alterações na Minuta de Resolução (0872658):

Onde se lê:

Art. 3º Em caso de notificação de greve ou paralisação por entidade de classe, ou em emergência de saúde, segurança pública ou outra excepcionalidade que implique a necessidade de redução do pessoal em exercício nos *campi* de forma transitória, **caberá à Reitoria**, analisando a situação concreta, a expedição de ato indicando as atividades dispostas no rol do art. 2º que deverão ser mantidas, além de outras que se mostrarem convenientes, com orientações adicionais julgadas necessárias.

Alterar para:

Art. 3º Em caso de notificação de greve ou paralisação por entidade de classe, ou em emergência de saúde, segurança pública ou outra excepcionalidade que implique a necessidade de redução do pessoal em exercício nos *campi* de forma transitória, **caberá ao Conselho Universitário**, analisando a situação concreta, a expedição de ato indicando as atividades dispostas no rol do art. 2º que deverão ser mantidas, além de outras que se mostrarem convenientes, com orientações adicionais julgadas necessárias.

Sugere-se ainda:

A retirada do § 2º "A Reitoria poderá delegar a outras autoridades a tarefa de definir e

publicizar os serviços essenciais" e do **§ 4º** "Na primeira reunião do Conselho Universitário após a sua publicação, o ato da Reitoria mencionado no *caput* e os correlatos deverão ser apreciados pelo órgão" **do Art. 3º da minuta de resolução.**

Respeitosamente,

Valéria Macedo

Cardoso

Chefe do Departamento de

Farmácia/FCBS/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Macedo Cardoso, Chefe de Departamento**, em 16/12/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935423** e o código CRC **742C5581**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0935423

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

Departamento de Odontologia

Chefia do Departamento de Odontologia

OFÍCIO Nº 82/2022/CHEFIAODONTO/DODONTO/FCBS

Diamantina, 16 de dezembro de 2022.

Senhor **MARCUS HENRIQUE CANUTO**

VICE-REITORIA

Vice-Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Sugestão sobre alteração da PORTARIA n.º 2936, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Vice-reitor,

Cumprimentando-o, cordialmente, informamos que, em atenção à solicitação do Despacho Vice-Reitor (0917198) e após apreciação da PORTARIA n.º 2936, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, sugerimos o seguinte:

Em relação ao **Art. 3º, § 2º A Reitoria poderá delegar a outras autoridades a tarefa de definir e publicizar os serviços essenciais**, sugerimos que possa ser explicitado a quais “outras autoridades” que a Reitoria poderá delegar tarefa de definir e publicizar os serviços essenciais.

Atenciosamente,

Paulo César de Lacerda Dantas

Chefe do Departamento de Odontologia/FCBS/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Lacerda Dantas, Chefe de Departamento**, em 16/12/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **0935603** e o código CRC **71AD8672**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
23086.015038/2022-01

SEI nº 0935603

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB
OFÍCIO Nº 264/2022/DIRFACSAB/FACSAB

Teófilo Otoni, 19 de dezembro de 2022.

Ao Senhor,
Marcus Henrique Canuto
VICE-REITOR DA UFVJM

Assunto: resposta ao despacho Vice-Reitor (0917198).

Prezado Senhor,

Em atenção ao que fora solicitado junto ao despacho Vice-Reitor (0917198), informo que, até o momento, não foram apresentados destaques em relação à minuta que regulamenta as atividades essenciais no âmbito da UFVJM.

Sendo o que cabe para o momento, fico a disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

WEDERSON MARCOS ALVES
Diretor da FACSAB



Documento assinado eletronicamente por **Wederson Marcos Alves, Diretor (a)**, em 19/12/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936624** e o código CRC **0F0D2FEC**.

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT

Direção Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT

OFÍCIO Nº 412/2022/DIRICT/ICT

Diamantina, 20 de dezembro de 2022.

Ao Senhor

MARCUS HENRIQUE CANUTO

Vice-Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao Despacho Vice-Reitor (0917198).

Senhor Marcus Canuto,

Em resposta ao Despacho Vice-Reitor (0917198), informo que foi feita consulta à comunidade acadêmica e não houve sugestões sobre o texto.

Respeitosamente,

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE

Diretor do ICT / UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor (a)**, em 20/12/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937398** e o código CRC **EDD33A80**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0937398

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Reitoria

Superintendência de Produção Agropecuária das Fazendas Experimentais
OFÍCIO Nº 233/2022/SUPERAGRO/REITORIA

Diamantina, 20 de dezembro de 2022.

Ao Senhor

MARCUS HENRIQUE CANUTO

Vice-Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao Despacho Vice-Reitor (0917198).

Prezado Sr. Vice-Reitor,

Com os cordiais cumprimentos, em resposta ao Despacho Vice-Reitor (Doc. SEI! 0917198), informo que foi realizada consulta à equipe desta Superintendência e não houve sugestões sobre o texto da minuta proposta (Doc. SEI! 0872658).
Agradecemos pela atenção.

Respeitosamente,

Josimar Rodrigues Oliveira

Engenheiro Agrônomo, D.Sc.

Superintendente de Produção Agropecuária das Fazendas Experimentais
Portaria n. 1641, de 29 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Rodrigues Oliveira, Superintendente**, em 20/12/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937921** e o código CRC **05778BDE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0937921

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Faculdade de Ciências Agrárias

Diretoria da Faculdade de Ciências Agrárias

OFÍCIO Nº 219/2022/DIRFCA/FCA

Diamantina, 20 de dezembro de 2022.

Ao senhor,

Marcus Henrique Canuto

VICE-REITOR

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao despacho Vice-Reitor (0917198).

Prezado senhor,

Em atenção ao disposto no Despacho Vice-Reitor (0917198), informo que, no âmbito da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA), não houve a apresentação de alterações/sugestões ao texto da minuta que regulamenta as atividades essenciais da UFVJM.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

LUCAS DA COSTA SANTOS

Diretor em exercício da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA/UFVJM)

Portaria nº 543 de 06 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Lucas da Costa Santos, Vice-Diretor(a)**, em 20/12/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938370** e o código CRC **455A1976**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0938370

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT

Direção Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT

Direção da CEGEO - ICT

OFÍCIO Nº 30/2022/DIRCEGEO/DIRICT/ICT

Diamantina, 12 de dezembro de 2022.

Ao senhor,

Marcus Henrique Canuto

VICE-REITOR

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao despacho Vice-Reitor (0917198).

Em resposta ao Despacho Vice-Reitor (0917198), informo que estamos de acordo com a proposta de minuta de Resolução acerca das Atividades Essenciais no âmbito da UFVJM e não temos sugestões para o texto.

Atenciosamente.

Lúcio Mauro Soares Fraga
Diretor do CeGeo



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Mauro Soares Fraga, Vice-Diretor(a)**, em 21/12/2022, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939111** e o código CRC **3E7CAE8C**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Faculdade de Medicina

Direção Faculdade de Medicina

OFÍCIO Nº 256/2022/DIRFAMED/FAMED

A Sua Senhoria, o Senhor,
Marcus Henrique Canuto
REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
Vice-Reitor
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

**Assunto: Resposta ao despacho Vice-Reitor (0917198).
Resolução que virá substituir a PORTARIA n.º 2936, DE 11 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

Senhor Marcus,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho-lhe resposta ao disposto no Despacho Vice-Reitor (0917198), Processo SEI n.º 23086.015038/2022-01, cujo assunto se refere a “ manifestação, de forma a contribuir ao CONSU na produção da resolução que virá substituir a PORTARIA n.º 2936, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022,” informando que foi realizada por meio do DESPACHO 33/2022 - DIREÇÃO - FAMED - 0917918 consulta aos servidores lotados na Faculdade de Medicina - Famed - Campus JK, entretanto, não houve apresentação quanto as alterações/sugestões para o texto da minuta que regulamenta as atividades essenciais da UFVJM.

Atenciosamente,

DONALDO ROSA PIRES JÚNIOR

Diretor da Faculdade de Medicina - Famed - Campus JK



Documento assinado eletronicamente por **Donaldo Rosa Pires Júnior, Diretor (a)**, em 21/12/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939450** e o código CRC **3E319EA0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0939450

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT

Direção do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT

OFÍCIO Nº 250/2022/DIRIECT/IECT

Janaúba/MG, 22 de dezembro de 2022.

Ao senhor,

MARCUS HENRIQUE CANUTO

VICE-REITOR

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao despacho Vice-Reitor (0917198).

Prezado Senhor,

Em atenção ao disposto no Despacho Vice-Reitor (0917198), informo que, no âmbito do IECT, foi realizada consulta e não houve a apresentação de alterações/sugestões ao texto da minuta que regulamenta as atividades essenciais da UFVJM por parte dos servidores.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

THIAGO FRANCHI PEREIRA DA SILVA

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Franchi Pereira Da Silva, Diretor (a)**, em 22/12/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940375** e o código CRC **8781F881**.

Avenida Um, nº 4.050 - Bairro Cidade Universitária, Janaúba/MG - CEP 39447-814



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação

OFÍCIO Nº 173/2022/PROGRAD

Diamantina, 24 de Dezembro de 2022.

Ao senhor,
MARCUS HENRIQUE CANUTO
VICE-REITOR
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao despacho Vice-Reitor (0917198).

Prezado Senhor Vice-reitor,

Em atenção à solicitação despachada por meio do Despacho Vice-Reitor (0917198), informo que, no âmbito desta Pró-reitoria de Graduação não há a sugestão inclusões/alterações/sugestões ao texto da minuta que regulamenta as atividades essenciais da UFVJM por parte dos servidores.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

RAFAEL ALVARENGA ALMEIDA

Pró-reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Alvarenga Almeida, Pro-Reitor(a)**, em 24/12/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0941835** e o código CRC **6E3C9967**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Administração de Pessoal
Divisão de Legislação e Normas

OFÍCIO Nº 5/2023/DLN/DIRADMP/PROGEP

Diamantina, 2 de janeiro de 2023.

Ao Senhor
Moisés Augusto da Silva
Diretor de Administração de Pessoal
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diamantina/MG

Assunto: Confirma ciência.

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Despacho nº 0926651, informamos que, tendo em vista os parâmetros para definição de serviços essenciais, os quais estudamos para a elaboração da primeira proposta do documento (0872658), entendemos que esta Divisão não executa tarefas que necessitem ser inseridas no ato normativo aos quais os autos se referem.
2. Destacamos que deixamos de nos manifestar em conjunto às demais divisões em razão da dificuldade de marcação de reunião neste início do ano, quando há multiplicidade de servidores em férias ou afastados.
3. Sendo o que nos cabia expor, colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

JAIRO FARLEY ALMEIDA MAGALHÃES
Chefe da Divisão de Legislação e Normas



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Farley Almeida Magalhães, Chefe de Divisão**, em 02/01/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0943713** e o código CRC **5CF4D8F3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0943713

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, Vice-Reitoria

O DIRETOR DE ORÇAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atenção ao Despacho Vice-Reitoria (0917198) e Despacho PROPLAN (0919927), vem pelo presente sugerir o seguinte item para a proposta de Resolução CONSU que virá substituir a PORTARIA n.º 2936, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.:

- Execução orçamentária e financeira;

Atenciosamente,

Darlton Vinícios Vieira
Diretor de Orçamento
Portaria nº 274 de 04 de fevereiro de 2020
PROPLAN / UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Darlton Vinícios Vieira, Diretor (a)**, em 02/01/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943813** e o código CRC **1647264B**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ÀS PRÓ-REITORIAS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROACE

ÀS UNIDADES ACADÊMICAS:

Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS)

Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC)

Faculdade de Ciências Exatas (FACET)

Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH)

Instituto de Ciências Agrárias (ICA)

AOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES:

Diretoria de Produtos e Serviços

Superintendência de Projetos e Desenvolvimento

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO

JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

REITERAR o Despacho Vice-Reitor (0917198)

ENCAMINHAR o processo em epígrafe para manifestação, de forma a contribuir ao CONSU na produção da resolução que virá substituir a PORTARIA n.º 2936, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prazo para atendimento: 48 horas

Diamantina, 03 de janeiro de 2023

MARCUS HENRIQUE CANUTO

VICE-REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 03/01/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0944703** e o código CRC **AE52CE0D**.

Referência: Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0944703

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Divisão de Cadastros da PROGEP, Divisão de Aposentadoria e Pensão, Divisão de Pagamento, Arquivo

Prezados Chefes,

Cumprimentando-os cordialmente, reiteramos o pedido realizado no Despacho DirAdmP para DIPAG, DCAD, ASRH, DApP e DLN (0926651) a fim de atendermos ao Despacho Vice-Reitor (0944703) que estabeleceu o prazo de 48 horas para manifestação.

Esclarecemos que a Divisão de Legislação e Normas já se manifestou por meio do Ofício 5 (0943713).

Ao realizarem tal análise devem verificar quais serviços são indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade e da Universidade.

Solicitamos, a fim de evitar movimentação desnecessária nos autos, que a manifestação seja respondida de forma conjunta.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Diamantina, 04, de janeiro de 2022

Moisés Augusto da Silva
Diretor de Administração de Pessoal
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM



**Pró-Reitoria de Gestão
de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Moises Augusto da Silva**,



Servidor (a), em 04/01/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945031** e o código CRC **3E90AB68**.

Referência: Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0945031

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, Diretoria de Atenção à Saúde

Prezados(as) Diretores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, reiteramos o pedido realizado no Despacho Progep para Diretorias (0916397) a fim de atendermos ao Despacho Vice-Reitor (0944703) que estabeleceu um novo prazo de 48 horas para manifestação.

Ao realizarem tal análise devem verificar quais serviços são indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade e da Universidade.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Diamantina, 04, de janeiro de 2022

Moisés Augusto da Silva

Diretor de Administração de Pessoal

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM



**Pró-Reitoria de Gestão
de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Moises Augusto da Silva, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 04/01/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945045** e o código CRC **9DC129BD**.

Referência: Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0945045

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

O COORDENADOR EM EXERCÍCIO, DECANO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento ao Despacho (0918001), e após leitura dos documentos solicitados, informa não haver contribuições para a referida resolução.

Atenciosamente,

JENEVALDO BARBOSA DA SILVA

Decano do Curso de Medicina Veterinária - ICA/Unai



Documento assinado eletronicamente por **Jenevaldo Barbosa da Silva, Servidor (a)**, em 04/01/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945085** e o código CRC **F01673A8**.

Referência: Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0945085

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Direção do ICA

O COORDENADOR DO CURSO DE AGRONOMIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, em atendimento à solicitação do Diretor do ICA (0918001), após análise e avaliação dos autos do processo, informa que no presente momento, **não tem contribuições** a fazer para a resolução em questão. Sem mais para o momento, estou à disposição. Respeitosamente,

Prof. Sérgio Macedo Silva
Coordenador do Curso de Agronomia - Unaí



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Macedo Silva, Coordenador(a)**, em 04/01/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945146** e o código CRC **F7C194AC**.

Referência: Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0945146



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis
Secretaria PROACE

OFÍCIO Nº 2/2023/SECPROACE/PROACE

Diamantina, 04 de janeiro de 2023.

Ao Senhor

Marcus Henrique Canuto

Vice-Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao Despacho Vice-Reitor (0944703)

Senhor Vice-Reitor,

Em atendimento ao Despacho em epígrafe, a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Proace) sugere alteração do inciso II, do Art. 2º, da Portaria Reitoria 2936 (0904242), da seguinte forma:

Texto atual:

II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade, inclusive a prestação de benefícios aos estudantes.

Novo texto:

II - assistência estudantil aos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em todos os níveis de atuação da Proace.

Solicitamos, gentilmente, que no documento a ser elaborado sejam elencados como essenciais os serviços da Assistência Estudantil, a saber: Serviço Social, Serviço Pedagógico, Serviço de Tradução e Interpretação em Libras, Núcleo de Acessibilidade e Inclusão e o serviço administrativo referente à solicitação e gestão dos pagamentos dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil (PAE). Em síntese, todos os serviços ligados à Assistência Estudantil no âmbito da Proace/UFVJM.

Cabe informar que os serviços prestados pela Assistência Estudantil são realizados de forma integrada pela equipe multiprofissional da Proace, sendo interligados e imprescindíveis para a garantia do acesso e permanência dos discentes na Universidade.

Respeitosamente,

LUÍS FELIPE PACHECO
Pró-Reitor Eventual de Assuntos Comunitários e Estudantis
PROACE/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Pacheco, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 04/01/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945150** e o código CRC **C9E5CA9A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0945150

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Faculdade de Medicina do Mucuri

Direção FAMMUC

OFÍCIO Nº 2/2023/DIRFAMMUC-TO/FAMMUC

Teófilo Otoni, 04 de janeiro de 2023.

Ao senhor

MARCUS HENRIQUE CANUTO

Vice-reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

**Assunto: Informa atendimento ao Despacho Vice-reitor SEI
0944703.**

Senhor Vice-reitor,

Sob respeitosos cumprimentos, informo que não houve manifestação dos setores ligados à Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc) em relação à minuta objeto deste processo. Por parte da Direção da Fammuc, solicitamos esclarecimento no seguinte sentido: temos alguns ambulatórios que operam única e exclusivamente como atividades letivas em unidades curriculares do curso de Medicina. Quando há recesso acadêmico, por exemplo, tais atividades também entram em recesso. Na proposta de resolução apresentada, ficariam estes serviços abrangidos pelo conteúdo do Art. 2º?

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

JOÃO VICTOR LEITE DIAS

Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Joao Victor Leite Dias, Diretor (a)**, em 04/01/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945174** e o código CRC **1585CF44**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0945174

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Direção do ICA

O COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, em atendimento ao Despacho (0918001) e após a leitura dos documentos solicitados, informa **não haver contribuições** para a referida resolução.

Atenciosamente,

ADALFREDO ROCHA LOBO JUNIOR

Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências Agrárias - ICA/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Rocha Lobo Junior, Coordenador(a)**, em 04/01/2023, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945346** e o código CRC **5CCF03CD**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A COORDENADORA DO CURSO DE ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento ao Despacho (0918001), e após leitura dos documentos solicitados, informa não haver contribuições para a referida resolução.

Atenciosamente,

Cristina Moreira Bonafé

Coordenadora do Curso de Zootecnia - ICA/Unai



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Moreira Bonafe, Coordenador(a)**, em 04/01/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945768** e o código CRC **B056B390**.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Administração de Pessoal
Divisão de Pagamento

OFÍCIO Nº 5/2023/DIPAG/DIRADMP/PROGEP

Diamantina, 05 de janeiro de 2023.

Ao Senhor

Moisés Augusto da Silva

Diretor de Administração de Pessoal

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Diamantina/MG

Assunto: Resposta Despacho 0926651.

Senhor Diretor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, e, em cumprimento ao Despacho nº 0926651, a Divisão de Pagamento/PROGEP/UFVJM informa que não realiza procedimentos que deverão ser incluídos no ato normativo do processo em questão, sobre a definição de serviços essenciais.
2. Salientamos que não foi possível obter resposta com as demais divisões, tendo em vista que vários servidores encontram-se afastados e/ou em férias.
3. Sendo o que cabe o momento.

Atenciosamente,

Marcilene Maria Leal Batista
Chefe da Divisão de Pagamento
PROGEP/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Marcilene Maria Leal Batista, Chefe de Divisão**, em 05/01/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945904** e o código CRC **FD8071DC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
23086.015038/2022-01

SEI nº 0945904

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
Diretoria de Planejamento das Contratações

INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTO

Diamantina, 09 de janeiro de 2023.

Assunto: Resposta Despacho 0944703

Senhor Vice Reitor,

Em atenção ao Despacho Vice-Reitoria (0944703) e Despacho PROPLAN (0919927), venho pelo presente sugerir o seguinte item para compor o art. 2º da proposta de Resolução CONSU que virá substituir a PORTARIA n.º 2936, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022:

Planejamento e Contratação de Serviços Emergenciais necessários à preservação das atividades institucionais;

Planejamento e Licitação de Serviços Contínuos que não possam, por dispositivos legais, ser prorrogados e cuja interrupção comprometa as atividades didáticas e administrativas.

Atenciosamente,

Lilian Moreira Fernandes
Diretora DIPLAC/PROPLAN
Portaria nº 1642, de 29 de julho DE 2021



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Moreira Fernandes, Diretora**, em 09/01/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0946044** e o código CRC **101AAD5E**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciências Agrárias
Direção do ICA

OFÍCIO Nº 3/2023/DIRICA/ICA

Unaí, 05 de janeiro de 2023.

Ao Senhor

MARCUS HENRIQUE CANUTO

VICE-REITOR

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao despacho Vice-Reitor (0917198).

Prezado Senhor Marcus Henrique Canuto,

1. Em atenção ao Despacho Vice-Reitor (0917198) e após análise e consulta aos coordenadores de curso (0921684, 0945085, 0945146, 0945346 e 0945768) informo que o Instituto de Ciências Agrárias (ICA) não possui sugestões ao texto da minuta que regulamenta as atividades essenciais da UFVJM por parte dos servidores.
2. Sem mais para o momento, me coloco à disposição para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

CLÁUDIA BRAGA PEREIRA BENTO
Vice-Diretora do Instituto de Ciências Agrárias



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Braga Pereira Bento, Vice-Diretor(a)**, em 05/01/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0946220** e o código CRC **86CE00F4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0946220

Avenida Universitária, 1000 - Bairro Universitário, Unaí/MG - CEP 38610-971



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Administração

OFÍCIO Nº 8/2023/PROAD

Diamantina, 05 de janeiro de 2023.

À

VICE-REITORIA

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Análise Minuta de resolução serviços essenciais da UFVJM

Senhor Vice-reitor,

Em atendimento ao Despacho Vice-Reitor (0944703), que solicita manifestação, de forma a contribuir ao CONSU na produção da resolução que virá substituir a PORTARIA n.º 2936, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, venho apresentar as considerações da Pró-reitoria de Administração.

Nos termos da Lei nº 7783, de 28 de junho de 1989, que dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, em seu artigo 10 considera-se os serviços ou atividades essenciais:

Art. 10 (...):

- I - tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
- II - assistência médica e hospitalar;
- III - distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
- IV - funerários;
- V - transporte coletivo;
- VI - captação e tratamento de esgoto e lixo;
- VII - telecomunicações;
- VIII - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
- IX - processamento de dados ligados a serviços essenciais;
- X - controle de tráfego aéreo e navegação aérea;
- XI compensação bancária.
- XII - atividades médico-periciais relacionadas com o regime geral de previdência social e a assistência social;

XIII - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 \(Estatuto da Pessoa com Deficiência\)](#); e

XIV - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico Federal indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

XV - atividades portuárias.

Por se tratar de uma autarquia, que possui autonomia administrativa nos termos do artigo 207 da Constituição Federal e do artigo 2º do Estatuto da UFVJM, entende-se pela possibilidade e viabilidade de analisar o âmbito de sua atuação e considerar o que é serviço essencial para continuidade de suas atividades.

Ocorre que após uma leitura não se vislumbra menção quanto a continuidade do ensino, pesquisa e extensão como serviço essencial, sendo os pilares de nossa instituição, o que deveria ser avaliado e considerado na Minuta de Resolução e pelo Conselho Universitário.

Ademais, entende-se pela necessidade de se regulamentar a forma de execução das atividades essenciais, considerando ser executado de forma presencial, remoto ou híbrido.

Quanto a minuta apresentada citam-se as seguintes alterações:

- Nova redação no inciso XXV, do artigo 2º:

XXV - atividades de serviços de manutenção predial, elétrica-eletrônica, fiscalização de obras;

Justificativa: Atividades de construção civil é um assunto muito amplo sendo que engloba diversos assuntos como: planejamento, elaboração de projetos, execução, manutenção e restauração de obras (obra engloba como casas, edifícios, pontes, barragens, fundações, estradas, aeroportos e outras infraestruturas) em diferentes estágios (ex.: execução de pintura é uma atividade de construção civil).

- Inserção de outro inciso:

XXVI - prestação de serviços de mão de obra exclusiva.

Justificativa: necessidade de regulamentar a prestação de serviço de mão de obra exclusiva, tendo em vista ser vedado no artigo 5º da Instrução Normativa 05/2017 conceder aos trabalhadores da contratada direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.

Respeitosamente,

FELIPE RODRIGUES MAYNART
Pró-reitor de Administração Eventual



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rodrigues Maynard, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 05/01/2023, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0946265** e o código CRC **47C5E2C9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0946265

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Administração de Pessoal
Divisão de Cadastros da PROGEP

OFÍCIO Nº 5/2023/DCAD/DIRADMP/PROGEP

Diamantina, 06 de janeiro de 2023.

Senhor Diretor
Moisés Augusto da Silva
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Resposta Despacho 0926651.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e, em cumprimento ao Despacho nº 0926651, a Divisão de Cadastro/PROGEP/UFVJM informa que não realiza procedimentos que deverão ser incluídos no ato normativo do processo em questão, sobre a definição de serviços essenciais.

Esclarecemos que efetuamos nossa resposta individualmente, considerando que os colegas já se manifestaram.

Sendo o que se pede para o momento.

CINTIA DANIELA DE OLIVEIRA TAVARES
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTROS - EVENTUAL



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Daniela de Oliveira Tavares, Assistente em Administração**, em 06/01/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0946928** e o código CRC **6C31B1F1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0946928

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

Diretoria da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

OFÍCIO Nº 4/2023/DIRFCBS/FCBS

Diamantina, 06 de janeiro de 2023.

Ao Senhor

MARCUS HENRIQUE CANUTO

VICE-REITOR

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao despacho Vice-Reitor (0917198).

Prezado Senhor Marcus Henrique Canuto,

Em atenção ao Despacho Vice-Reitor (0917198) informo que as sugestões ao texto da minuta que regulamenta as atividades essenciais da UFVJM por parte dos servidores, serão apresentadas pelos representantes da FCBS junto ao conselho, após consulta aos pares.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

KARINE TAIS AGUIAR TAVANO

Diretora em exercício FCBS



Documento assinado eletronicamente por **Karine Tais Aguiar Tavano, Diretor (a)**, em 06/01/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0946977** e o código CRC **5D647DD1**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Diretoria de Extensão PROEXC

OFÍCIO Nº 2/2023/DEX/PROEXC

Diamantina, 06 de janeiro de 2023.

Ao Senhor

Marcus Henrique Canuto

VICE-REITORIA

Vice-Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao despacho do Vice-reitor 0944703.

Prezado Senhor Marcus Henrique Canuto,

Em atendimento ao Despacho Vice-Reitor 0944703, que solicita manifestação, de forma a contribuir ao CONSU na produção da resolução que virá substituir a PORTARIA n.º 2936, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, venho apresentar as considerações da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura:

- Nova redação no inciso XXIV , do artigo 2º:

XIV - atividades de pesquisa, extensão e de produção cujo processo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável às instalações e aos equipamentos ou de inviabilização do resultado esperado; e

- Inclusão do inciso XXVI, do artigo 2º:

XXVI - serviço administrativo referente à solicitação e gestão dos pagamentos de bolsas e benefícios.

Atenciosamente,

Kinulpe Honorato Sampaio
Pró-Reitor de Extensão e Cultura Eventual



Documento assinado eletronicamente por **Kinulpe Honorato Sampaio, Diretor (a)**, em 06/01/2023, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0947035** e o código CRC **858C24D9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0947035

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades
Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades

OFÍCIO Nº 3/2023/DIRFIH/FIH

Diamantina, 06 de janeiro de 2023.

Ao Senhor

MARCUS HENRIQUE CANUTO

VICE-REITOR

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao despacho Vice-Reitor (0917198).

Prezado Senhor Marcus Henrique Canuto,

Em resposta ao Despacho Vice-Reitor (0917198) informo que as sugestões ao texto da minuta que regulamenta as atividades essenciais da UFVJM por parte dos servidores, serão apresentadas pelos representantes da FIH junto ao conselho.

Justifico que grande parte dos TAEs da FIH estão em férias, incluindo a secretária da direção, o que dificultou sistematizar para enviar no tempo solicitado.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

TERESA CRISTINA DE SOUZA CARDOSO VALE
Vice Diretora FIH



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale, Vice-Diretor(a)**, em 06/01/2023, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0947038** e o código CRC **743779B6**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Faculdade de Ciências Exatas (FACET)
Diretoria de Produtos e Serviços
Superintendência de Projetos e Desenvolvimento

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

REITERAR o Despacho Vice-Reitor (0917198)

ENCAMINHAR o processo em epígrafe para manifestação, de forma a contribuir ao CONSU na produção da resolução que virá substituir a PORTARIA n.º 2936, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prazo para atendimento: 48 horas

Diamantina, 10 de janeiro de 2023

MARCUS HENRIQUE CANUTO

VICE-REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 10/01/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0947895** e o código CRC **507380D2**.

Referência: Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0947895

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, Divisão de Aposentadoria e Pensão

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, reiteramos a solicitação disposta Despacho Vice-Reitor (0947895).

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Moisés Augusto da Silva
Pró-reitor Eventual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Moises Augusto da Silva, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 10/01/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948664** e o código CRC **0245DCBA**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Diretoria de Pós-Graduação, Diretoria de Pesquisa, Divisão de Gestão Acadêmica, Divisão de Bolsas e Auxílios, Assessoria Acadêmica e Administrativa - PRPPG

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EVENTUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, ENCAMINHA processo em tela para **manifestação em até 24 horas** pela Assessoria, Diretorias e Divisões da PRPPG, conforme solicitado pelo Sr. Vice-Reitor (documento SEI! 0947895) no tocante à minuta que se elabora sobre as atividades essenciais da UFVJM (documento SEI! 0872658).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Santos Monteiro, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 10/01/2023, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948680** e o código CRC **A0E2AE5C**.

Referência: Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0948680

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Direção CITec, Vice-Reitoria

De: Secretaria CITec

Para: Direção CITec

Tipo: Tramitação de Expediente CITec

Assunto:

Para ciência e providências, recebemos, via Despacho do Sr. Vice-Reitor SEI nº 0947895, demanda para manifestação quanto a proposta de regulamentação dos serviços essenciais da UFVJM.

Prazo: 48 horas

A minuta da Resolução se encontra nos autos - Documento SEI nº 0872658.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Moreira Gomes da Costa, Servidor (a)**, em 11/01/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948891** e o código CRC **4E0764AE**.

Referência: Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0948891

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: SEÇÃO DE GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO, Divisão de Capacitação e Desenvolvimento

O DIRETOR DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, encaminha os autos do Processo em epígrafe para análise e providências. Solicito que a demanda apresentada no Despacho SEI nº 0948664 seja atendida no dia de hoje, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Euler Guimarães Horta
Diretor de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
Portaria nº 1818, de 20 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Euler Guimaraes Horta, Diretor (a)**, em 11/01/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948910** e o código CRC **BFA238E7**.

Referência: Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0948910



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Capacitação e Desenvolvimento

OFÍCIO Nº 76/2023/DCD/DSD/PROGEP

Diamantina, 11 de janeiro de 2023.

Ao Senhor
Euler Guimarães Horta
DIRETORIA DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Diretor
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

**Assunto: encaminha resposta ao Despacho DSD para DCD
(0948910)**

Senhor Diretor,

Em atenção ao Despacho DSD para SGFT e DCD (0948910), encaminhamos a seguinte manifestação:

Considerando que o Art. 2º elenca as atividades essenciais e os serviços públicos indispensáveis ao atendimento das "necessidades inadiáveis da comunidade e da Universidade, assim destacados aqueles que, se não prestados, colocam em perigo a infraestrutura, o acervo material e científico, a segurança da população, as atividades de saúde e a sobrevivência da comunidade";

Considerando o disposto no inciso XVIII "atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes";

Considerando que a responsabilidade sobre às demandas em andamento e as urgentes não dependem de forma direta ou exclusiva do assessor, mas daquele que é por ele assessorado;

Considerando que a atividade de assessoramento, em regra, é exercida por servidor com FG ou cargo comissionado, o que já vincula a sua necessária disponibilidade para o exercício da atividade;

Sugerimos ao Conselho Universitário a exclusão do inciso XVIII "atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes".

Respeitosamente,

GRACIELE RIBEIRO DOS SANTOS
Chefia da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento
Portaria nº 3063, de 06 de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Ribeiro Dos Santos, Chefe de Divisão**, em 11/01/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948930** e o código CRC **3B6824EC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0948930

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
SEÇÃO DE GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO

OFÍCIO Nº 7/2023/SGFT

Diamantina, 11 de janeiro de 2023.

Ao Senhor
Euler Guimarães Horta
Diretor de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao Despacho DSD para SGFT e DCD (0948910)

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Despacho DSD para SGFT e DCD (0948910) informamos que a Seção de Gestão da Força de Trabalho não realiza procedimentos que deverão ser incluídos no ato normativo do processo em questão, sobre a definição de serviços essenciais.
2. Na oportunidade, pedimos desculpas por não ter emitido resposta ao Despacho DSD para DSCV, DCD e SGFT (0916836), pois, equivocadamente tivemos um entendimento de que não seria necessária a manifestação do setor que não tivesse contribuição, momento em que apenas registramos ciência.

Respeitosamente,

PATRÍCIA NEVES ORSETTI

Chefe da Seção de Gestão da Força de Trabalho
PROGEP - UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Neves Orsetti, Chefe**, em 11/01/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949074** e o código CRC **FC3BD1F7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0949074

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas

OFÍCIO Nº 6/2023/DSD/PROGEP

Diamantina, 11 de janeiro de 2023.

Ao senhor
MOISÉS AUGUSTO DA SILVA
Pró-Reitor Eventual de Gestão de Pessoas
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao Despacho SEI nº 0948664.

Senhor Pró-Reitor Eventual,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho as manifestações dos setores que compõe a Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas:
 - Divisão de Seleção e Controle de Vagas: 0921274;
 - Divisão de Capacitação e Desenvolvimento: 0948930;
 - Seção de Gestão da Força de Trabalho: 0949074.
2. Informo que não tenho outras contribuições a fazer relativas ao texto da minuta.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

Euler Guimarães Horta
Diretor de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
Portaria nº 1818, de 20 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Euler Guimaraes Horta, Diretor (a)**, em 11/01/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949198** e o código CRC **9796A72D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0949198

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO registra que foram encerrados os trâmites inerentes ao processo em epígrafe, no que se refere as atividades sob responsabilidade deste setor. O processo eletrônico será encerrado em nossa unidade no SEI por não haver mais nenhum ato cuja competência seja desta Pró-reitoria.

Este processo deverá ser novamente remetido à PROPLAN caso haja qualquer outro documento que venha a ser inserido e que requeira nosso conhecimento ou ação.

Atenciosamente;



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Caetano Santos, Pro-Reitor(a)**, em 11/01/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949337** e o código CRC **4444F410**.

Referência: Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0949337



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Atenção à Saúde
Divisão de Vigilância, Perícia e Promoção em Saúde
Seção de Promoção de Saúde

OFÍCIO Nº 1/2023/SPS/DVPPS/DASA/PROGEP

Diamantina, 11 de janeiro de 2023.

À Senhora

Luciara Leão Viana Fonseca

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Diretora

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao Despacho DASA [0919222](#)

Prezada Luciara,

1. Em atenção ao Despacho [0919222](#), da Diretoria da DASA, após análise e consulta interna informo que a Sessão de Promoção a Saúde (SPS), não possui sugestões ao texto da minuta que regulamenta as atividades essenciais da UFVJM por parte dos servidores.
2. Sem mais para o momento, me coloco à disposição para quaisquer informações que se fizerem necessárias

Atenciosamente,

Alide Altivo Gomes

Chefe de Seção

Seção de Promoção de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Alide Altivo Gomes, Servidor (a)**, em 11/01/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949419** e o código CRC **D2F6BD38**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0949419

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pesquisa

OFÍCIO Nº 3/2023/DIRPE/PRPPG

Unaí, 11 de janeiro de 2023.

Ao senhor

DOULGAS SANTOS MONTEIRO

Pró-Reitor Eventual de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao Despacho SEI nº 0948680.

Senhor Pró-Reitor Eventual,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo que as manifestações dos setores que compõem as Diretorias de Pesquisa e de Pós-Graduação serão encaminhadas em um documento único dentro do prazo estabelecido, o qual será organizado pela servidora Crislaine Borges.
2. Informo que não há outras considerações a serem feitas.
3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

FABRÍCIO DA SILVA TERRA
Diretor de Pesquisa - DIRPE/PRPPG



Documento assinado eletronicamente por **Fabício da Silva Terra, Diretor (a)**, em 11/01/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949428** e o código CRC **F811F7A7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0949428

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Diretoria de Atenção à Saúde

OFÍCIO Nº 2/2023/DASA/PROGEP

Diamantina, 11 de janeiro de 2023.

Ao senhor

Moisés Augusto da Silva

Pró-reitor Eventual de Gestão de Pessoas

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Encaminha manifestação referente a Minuta de Resolução de serviços essenciais.

Senhor Pró-Reitor,

Em atenção ao Despacho 0948664, , no que diz respeito a Perícia Oficial em Saúde, após análise da Minuta de Resolução -serviços essenciais- (0872658), vimos apresentar as seguintes contribuições:

1. O Manual de Perícia Oficial em Saúde não menciona o serviço de perícia como atividade essencial, portanto, a análise quanto ao caráter da essencialidade do serviço foi realizada conforme o disposto no Artigo 2º da própria Minuta:

Art. 2º Consideram-se atividades essenciais os serviços públicos indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade e da Universidade, assim destacados aqueles que, se não prestados, colocam em perigo a infraestrutura, o acervo material e científico, a segurança da população, as atividades de saúde e a sobrevivência da comunidade, dentre outras, exemplificadamente:

2. Ao analisar o item XIX da minuta:

XIX - atividades médico-periciais relacionadas **à seguridade social;**

Entendemos que o termo Seguridade Social não é aplicável à situação em tela, pois a Seguridade social se baseia em três principais pilares que são a Saúde, a Assistência Social e a Previdência Social. A seguir, analisaremos a relação das atividades periciais realizadas nesta unidade SIASS com cada um desses pilares:

1. Saúde

Refere-se ao atendimento à saúde, com caráter assistencial, que conforme o Manual de perícia não caracteriza a atuação do médico perito, pois por razões éticas, a participação do profissional na perícia oficial em saúde inviabiliza a sua atuação na

assistência ao servidor por ele periciado, salvo as situações de emergência (pág 18 do Manual de Perícia).

As atividades médico-periciais relacionadas às condições de saúde dos servidores incluem todas as modalidades de afastamento para tratamento de própria saúde ou de familiares, ou seja, todo o rol de serviços da Perícia Oficial. Entretanto, nem o art. 10 da Lei nº 7.783 nem o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020 consideraram esses serviços como atividades essenciais, fazendo menção apenas às atividades médico-periciais relacionadas com o regime geral de previdência social e assistência social. Ressaltamos que as normas acima citadas apresentam um caráter mais amplo que a minuta, a qual deve se restringir aos serviços ofertados por esta unidade SIASS.

2.Assistência Social

A assistência social é uma política pública, entendida como área de intervenção do Estado, administrada pelo Conselho de Assistência Social. Que com a definição descrita não se aplica aos serviços de Perícia Oficial em Saúde ofertado pela UFVJM.

3. Previdência Social

Por fim, o terceiro pilar do sistema de seguridade é a **Previdência Social**. Ela é elaborada a partir de uma lógica contributiva que requer garantir sua sustentabilidade, como princípio estruturante do sistema, legitimando programas de transferência de renda.

Na situação, as avaliações periciais constantes na Lei 8.112/90, se referem especificamente:

A) Avaliação para fins de pensão (art. 217 da Lei nº 8.112, de 1990), pois requer a garantia de sustentabilidade.

Neste caso a atuação dos peritos pode ser caracterizada como essencial, preservando a garantia da sustentabilidade da pessoa humana.

3. Em relação ao item XX da Minuta:

XX - atividades médico-periciais relacionadas à caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência

as avaliações periciais nesse âmbito incluem apenas as seguintes modalidades:

B) Constatação de deficiência dos candidatos aprovados em concurso público nas vagas de portador de deficiência (arts. 3º e 4º, do Decreto nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2004); cuja competência para avaliar abrange o médico perito e a Equipe Multiprofissional;

C) Inspeção para investidura em cargo público (art. 14 da Lei nº 8.112, de 1990); desde que a publicação de nomeação seja realizada pela PROGEP/UFVJM;

Nestas situações a atuação dos peritos e equipe multiprofissional podem ser caracterizadas como essenciais, em razão do cumprimento de prazos exigidos na

legislação específica.

4. Desse modo, sugerimos a retirada do item XIX, bem como a substituição do item XX pelas propostas descritas nos itens A, B, C, por se mostrarem mais específicas e correlacionadas às demandas indispensáveis e inadiáveis realizadas pelo serviço de Perícia Oficial em Saúde.

5. Em relação aos setores de Promoção de Saúde (0949419) e Segurança no Trabalho, não foi identificada nenhuma necessidade de alteração na minuta.

Respeitosamente,

Adriana Maria Soares Alvares Coelho
Chefe da Seção de Perícia Oficial em Saúde/DASA/PROGEP

Luciara Leão Viana Fonseca
Diretora de Atenção à Saúde
DASA/PROGEP/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Maria Soares Alvares Coelho, Servidor (a)**, em 11/01/2023, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciara Leao Viana Fonseca, Diretor (a)**, em 11/01/2023, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949692** e o código CRC **0B9018A2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0949692

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Centro de Inovação Tecnológica
Direção CITec

OFÍCIO Nº 2/2023/DIRCITEC/CITEC

Diamantina, 11 de janeiro de 2023.

Ao senhor, Vice-Reitor
Marcus Henrique Canuto

VICE-REITORIA
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Análise de Minuta de Resolução (serviços essenciais da UFVJM).

Senhor Vice-Reitor,

Em atendimento ao Despacho do Vice-Reitor, que solicita manifestação, de forma a contribuir ao CONSU na produção da resolução que virá substituir a PORTARIA nº 2936, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, e considerando a análise da Minuta de Resolução pelo Centro de Inovação Tecnológica (CITec), apresento a sugestão de inserção do seguinte item para compor o art. 2º da proposta de Resolução CONSU:

- Gestão de processos que não possam ser interrompidos, sob pena de dano ao direito de propriedade intelectual da Instituição.

Atenciosamente,

Gustavo Molina
Diretor CITec - Gestão 2022/2026
Portaria nº 1574 de 15/06/2022



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Molina, Servidor (a)**, em 11/01/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949745** e o código CRC **56979F60**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Administração de Pessoal
Divisão de Aposentadoria e Pensão

OFÍCIO Nº 7/2023/DAPP/DIRADMP/PROGEP

Diamantina, 12 de janeiro de 2023.

Ao Senhor
Moisés Augusto da Silva
Diretor de Administração de Pessoal
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diamantina/MG

Assunto: Resposta Despacho 0926651.

Senhor Diretor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, e, em cumprimento ao Despacho nº 0926651, a Divisão de Aposentadoria e Pensão-DAP/DirAdmP/PROGEP/UFVJM informa que não realiza procedimentos que deverão ser incluídos no ato normativo do processo em questão, sobre a definição de serviços essenciais.
2. Sendo o que cabe o momento.

Atenciosamente,

Juliano Aparecido de Souza
Chefe da Divisão de Aposentadoria e Pensão - DAP/DirAdmP/PROGEP
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Aparecido de Souza, Chefe de Divisão**, em 12/01/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950788** e o código CRC **4D3C71C5**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pós-Graduação

OFÍCIO Nº 2/2023/DIRPOS/PRPPG

Diamantina, 12 de janeiro de 2023.

PROFESSOR MARCUS HENRIQUE CANUTO

VICE-REITOR@tratamento_destinatario@

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Considerações da PRPPG sobre a minuta que regulamentação das atividades essenciais.

Prezado Vice-Reitor,

Atendendo à solicitação constante no despacho/documento SEI! 0917198, compilaram-se no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação as seguintes contribuições para a redação da minuta que pretende regulamentar as atividades essenciais da UFVJM:

- Cadastrar, efetuar pagamentos, suspender, cancelar, renovar bolsas e auxílios de pós-graduação ou pesquisa, bem como efetuar o registro de frequência das mesmas;
- Atender, elaborar e tramitar editais de bolsas, auxílios e outros fomentos que beneficiem as atividades de pesquisa e ensino de pós-graduação da UFVJM;
- Acompanhar, orientar estudantes, supervisionar pesquisadores, executar o cronograma físico-financeiro, prestar contas, emitir relatórios, bem como realizar outras ações previstas no âmbito de projetos de ensino de pós-graduação e/ou pesquisa em que se emprega recursos financeiros e/ou humanos da própria UFVJM, oriundos da cobrança de mensalidades, de agências de fomento, em parceria público-público e público-privado, a fim de manter a reputação e a adimplência institucional;
- Emitir ata, folha de aprovação, passagens e documentos para prestação de contas relacionados às atividades de pesquisa e ensino de pós-graduação, a fim de atender os interesses institucionais e os prazos dados pelas agências de fomento;
- Emitir diplomas, certificados, históricos e outros documentos que comprovem a execução de atividades de ensino de pós-graduação ou pesquisa com urgência comprovada ou com prazo de entrega.

Sendo essas as propostas à serem apresentadas, nos colocamos à disposição para qualquer outra ação que se fizer necessária.

Com os meus cordiais cumprimentos,

DOUGLAS SANTOS MONTEIRO
DIRETOR DE PÓS-GRADUAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Santos Monteiro, Diretor (a)**, em 12/01/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950827** e o código CRC **886CCB5D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0950827

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

MINUTA



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

MINUTA DE RESOLUÇÃO

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

Regulamenta as atividades essenciais no âmbito da UFVJM.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou na sua ... reunião, sendo a ... sessão em caráter ordinário, realizada em ... de 2022, resolve:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta as atividades essenciais no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

Art. 2º Consideram-se atividades essenciais os serviços públicos indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade e da Universidade, assim destacados aqueles que, se não prestados, colocam em perigo a infraestrutura, o acervo material e científico, a segurança da população, as atividades de saúde e a sobrevivência da comunidade, dentre outras, exemplificadamente:

I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;

II - ~~assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade, inclusive a prestação de benefícios aos estudantes;~~ **assistência estudantil aos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em todos os níveis de atuação da Proace.**

III - atividades de segurança;

IV - transporte de pessoas e serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;

V - telecomunicações e internet;

VI - serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas nesta norma;

VII - captação, tratamento e distribuição de água;

VIII - captação e tratamento de esgoto e resíduos;

IX - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluídos o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais

geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia e as respectivas obras de engenharia;

X - iluminação pública;

XI - guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios;

XII - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

XIII - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XIV - serviços postais;

XV - monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;X

VI - levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;

XVII - cuidados com animais em cativeiro;

~~XVIII — atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes;~~ (justifica-se a exclusão do inciso XVIII, considerando que a responsabilidade sobre às demandas em andamento e as urgentes não dependem de forma direta ou exclusiva do assessor, mas daquele que é por ele assessorado; Considerando que a atividade de assessoramento, em regra, é exercida por servidor com FG ou cargo comissionado, o que já vincula a sua necessária disponibilidade para o exercício da atividade - Ofício 76 (0948930))

~~XIX — atividades médico-periciais relacionadas à seguridade social;~~ (Justifica-se a exclusão do inciso XIX pelo entendimento que o termo Seguridade Social não é aplicável à situação em tela, de forma que o texto deve se restringir aos serviços ofertados por esta unidade SIASS, conforme artigo XX - Ofício 2 (0949692))

~~XX — atividades médico-periciais relacionadas à caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 — Estatuto da Pessoa com Deficiência;~~ **atividades médico-periciais relacionadas à Avaliação para fins de pensão, constatação de deficiência dos candidatos aprovados em concurso público nas vagas de portador de deficiência e inspeção para investidura em cargo público; desde que a publicação de nomeação seja realizada pela PROGEP/UFVJM;**

XXI - gestão e fiscalização de contratos administrativos e das condições de trabalho;

XXII - atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pela advocacia pública da União, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos respectivos serviços públicos;

serviços do rol do art. 2º deverão ser mantidos, cabendo às chefias responsáveis reportarem-se imediatamente à Reitoria em caso de dificuldade ou impossibilidade de manutenção.

Art. 4º Nas circunstâncias descritas no art. 3º, caberá às chefias responsáveis pelos serviços essenciais providenciar a sua manutenção e, havendo dificuldades ou impossibilidade, reportar o fato imediatamente à Reitoria.

Art. 5º Os casos omissos ou excepcionais serão decididos, ou regulamentados, pela Autoridade superior/Conselho Superior (texto a definir)

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 17/01/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0951009** e o código CRC **BFD178FF**.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diretoria de Governança Institucional

OFÍCIO Nº 5/2023/DGI

Diamantina, 16 de janeiro de 2023.

Ao Senhor
Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: contribuições à Minuta de Resolução que regulamenta as atividades essenciais no âmbito da UFVJM (0872658)

Senhor Vice-Reitor,

Em análise ao texto da minuta sugerimos incluir **ensino** e **extensão** no inciso XXIV do artigo 2º tendo como redação final:

atividades de ensino, pesquisa, extensão e de produção cujo processo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável às instalações e aos equipamentos ou de inviabilização do resultado esperado; e

Além disso, no mesmo artigo incluir um inciso que trate das exigências dos órgãos de controle inadiáveis e que acarretam em ônus institucional:

XX?? - atividades exigidas por órgãos de controle cujo o descumprimento acarrete penalidades, multas ou prejuízos institucionais.

Em relação ao restante do texto esta diretoria se coloca de acordo com o conteúdo e demais colaborações.

Respeitosamente,

Thales Henrique Dutra

Diretor de Governança Institucional Eventual

PORTARIA Nº 1954, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Thales Henrique Dutra, Diretor (a)**, em 16/01/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953005** e o código CRC **C784C1D5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0953005

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



DESPACHO

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Ao Conselho Superior da UFVJM - CONSU

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

ENCAMINHAR a Minuta de Resolução (Serviços Essenciais) - Pós-contribuições (0951009), bem como as solicitações complementares de inclusão apontadas pela PROACE - Ofício 2 (0945150) e PRPPG - Ofício 2 (0950827) para deliberação por seus conselheiros.

INFORMAR que a colaboração da FCBS e FIH serão apresentadas por seus representantes junto ao conselho, após consulta aos pares, conforme Ofício 4 (0946977) E Ofício 3 (0947038)

Diamantina, 16 de janeiro de 2023

MARCUS HENRIQUE CANUTO

VICE-REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 16/01/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953121** e o código CRC **CFD6A949**.

Referência: Processo nº 23086.015038/2022-01

SEI nº 0953121



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO SANEADOR/CONSU

Processo nº 23086.015038/2022-01

Interessado: Conselho Universitário, Secretaria do Conselho Universitário

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no Decreto de 8 de agosto de 2019, Portaria 243 de 12 de fevereiro de 2020, artigo 5º, incisos LIV da Magna Carta de 1988, nos artigos 7º e 9º supletivamente, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, resolve apresentar **histórico pormenorizado** para fins de **conhecimento na íntegra** do processo administrativo para análise e deliberação.

TIPO DE PROCESSO:	Documentos: Envio de documentos avulso
ESPECIFICAÇÃO:	Proposta de regulamentação dos serviços essenciais da UFVJM
OBJETO:	
INTERESSADO:	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)
DATA DE RECEBIMENTO DO PROCESSO:	17/01/2023

RELATÓRIO

ANEXO I

DATA	CÓDIGO	ASSUNTO/RESUMO DO TEOR DO DOCUMENTO
04/10/2022	0872638	Despacho 0864394
13/10/2022	0872643	Ofício 396-Encaminha proposta inicial para regulamentação das atividades essenciais.
13/10/2022	0872658	Minuta de Resolução (serviços essenciais)
14/10/2022	0875848	Ofício 430 - Proposta de Normativo - Paralisações e Manutenção de Serviços Essenciais.
11/11/2022	0903757	Despacho Vice-Reitor em exercício da Reitoria - Considerando a urgência da matéria suscitada relacionados ao processo 23086.016299/2022-31, autorizar a lavratura da Minuta de Resolução (0872658) que se trata de regulamentar as atividades essenciais no âmbito da UFVJM.
11/11/2022	0904242	Portaria Reitoria 2936-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será revogada Resolução específica pelo Conselho Universitário.
16/11/2022	0905458	Despacho Encaminhamento - A Divisão de Legislação e Normas encaminha os presentes autos a portaria assinada e publicada da forma determinada, para providências.
21/11/2022	0912063	Ofício 491 - Resposta ao Despacho Vice-Reitor em exercício da Reitoria (0903757)
25/11/2022	0916397	Despacho Progep para Diretorias - Encaminha os autos do presente processo às Diretorias de Pessoas, solicitando análise sobre a Portaria Reitoria 2936 (0904242),
25/11/2022	0916836	Despacho DSD para DSCV, DCD e SGFT - Encaminha os autos do Processo em epígrafe para realizar a análise da Portaria Reitoria 2936 (0904242),
25/11/2022	0917198	Despacho Vice-Reitor - Encaminhar o processo em epígrafe para manifestação, de forma a produzir a resolução que virá substituir a PORTARIA n.º 2936, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
28/11/2022	0917881	Despacho DirFACSAE - Encaminhar o Processo em tela para manifestação, de modo a subsidiar a tomada de decisão.
28/11/2022	0917914	Despacho Direção ICT - Encaminha o Processo em tela para manifestação, de modo a subsidiar a tomada de decisão.
28/11/2022	0917918	Despacho 33/2022 - Direção Famed - Encaminha os autos do Processo SEI 23086.015038/2022-01 para contribuir com o CONSU na produção da resolução que virá substituir a PORTARIA n.º 2936, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
28/11/2022	0917930	Ofício 121 - Apresenta sugestão sobre PORTARIA n.º 2936, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
28/11/2022	0918001	Despacho encaminha para análise e contribuições - Encaminha o processo para análise e produção da resolução que virá substituir a PORTARIA n.º 2936, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
28/11/2022	0918147	Despacho ICET -Encaminha o processo em tela para manifestação no prazo máximo de 27 dias.
28/11/2022	0918684	E-mail CoordSS - Manifestação em Portaria 2936, em anexo, de modo a subsidiar a tomada de decisão.
29/11/2022	0919197	E-mail SUPERAGRO -Consulta sobre Resolução que trata de Serviços Essenciais
29/11/2022	0919222	Despacho DASA à SPS, SEST e SPOS -Encaminha os autos do Processo em epígrafe para manifestação, e caso entenda ser necessário, manifestação e sugestões referentes às atividades da diretoria,
29/11/2022	0919639	E-mail DirICET- Manifestação em Portaria 2936, em anexo, de modo a subsidiar a tomada de decisão.
29/11/2022	0919768	E-mail DECE - Sugestões à proposta de regulamentação dos serviços essenciais da UFVJM
29/11/2022	0919769	Despacho FACET - Encaminhar o Processo em tela para manifestação, de modo a subsidiar a tomada de decisão. CONSU.- Solicitar retorno dos departamentos e coordenações de curso até o dia 22/12
30/11/2022	0919927	Despacho à DORC, DCF e DIPLAC - Resolve encaminhar a Portaria Reitoria 2936 (0904242)
30/11/2022	0921274	Despacho Encaminha processo - Em atendimento ao Despacho (0916836) e após leitura dos autos, temos informações/ contribuições para realizar
01/12/2022	0921684	Despacho à Direção do ICA -Em atendimento ao Despacho (0918001), e após leitura dos autos, não haver contribuições para a referida resolução.
01/12/2022	0921759	Despacho à Proplan - DCF -Em atendimento ao Despacho 0919927, e após leitura dos autos, não haver contribuições para a referida resolução.
01/12/2022	0921899	Ofício 160 - Minuta de Resolução - Atividades essenciais UFVJM
01/12/2022	0922319	E-mail DirFCBS - Solicita providências ao exposto no Despacho Vice-Reitor (0917198)

01/12/2022	0922493	E-mail ChefiaNutricao - Para apreciação e sugestões - Minuta de Resolução Serviços Esse
01/12/2022	0922846	E-mail DirLECT - Regulamentação de atividades essenciais no âmbito da UFVJM.
05/12/2022	0925210	Despacho Fammuc_01 - Visando subsidiar a tomada de decisão do CONSU, ENCAMINH manifestação até a data de 23 de dezembro de 2022.
05/12/2022	0925442	E-mail DirFIH - [PORTARIA] Serviços essenciais
06/12/2022	0925617	E-mail DirFCA -(Portaria) Serviços essenciais
06/12/2022	0926651	Despacho DirAdmP para DIPAG, DCAD, ASRH, DApP e DLN
12/12/2022	0929062	Ofício 73 - Em resposta ao Despacho Vice-Reitor (0917198),
12/12/2022	0929164	E-mail DirICT - Despacho
12/09/2022	0929221	Ofício 272- Resposta ao Despacho Vice-Reitor (0917198).
16/12/2022	0935423	Ofício 117-Minuta de Resolução - Atividades essenciais UFVJM
16/12/2022	0935603	Ofício 82 -Sugestão sobre alteração da PORTARIA n.º 2936, DE 11 DE NOVEMBRO DE
19/12/2022	0936624	Ofício 264 - Resposta ao despacho Vice-Reitor (0917198).
20/12/2022	0937398	Ofício 412 - Resposta ao Despacho Vice-Reitor (0917198).
20/12/2022	0937921	Ofício 233 - Resposta ao Despacho Vice-Reitor (0917198).
20/12/2022	0938370	Ofício 219 - Resposta ao despacho Vice-Reitor (0917198).
12/12/2022	0939111	Ofício 30 - Resposta ao despacho Vice-Reitor (0917198).
21/12/2022	0939450	Ofício 256 -Resposta ao despacho Vice-Reitor (0917198). Resolução que virá substituir a I NOVEMBRO DE 2022.
22/12/2022	0940375	Ofício 250 - Resposta ao despacho Vice-Reitor (0917198).
24/12/2022	0941835	Ofício 173 - Resposta ao despacho Vice-Reitor (0917198).
02/01/2023	0943713	Ofício 5 - Confirma ciência.
02/01/2023	0943813	Despacho informa contribuições - Despacho Vice-Reitoria (0917198) e Despacho PROPL/ sugerir o seguinte item para a proposta de Resolução CONSU que virá substituir a PORTA NOVEMBRO DE 2022.
03/01/2023	0944703	Despacho Vice-Reitor -REITERAR o Despacho Vice-Reitor (0917198)
04/01/2022	0945031	Despacho DirAdmP para DIPAG, DCAD, ASRH e DApP - Reiteramos o pedido realizado DIPAG, DCAD, ASRH, DApP e DLN (0926651) a fim de atendermos ao Despacho Vice-F
04/01/2022	0945045	Despacho PROGEP para DSD e DASA - Reiteramos o pedido realizado no Despacho Pro/ fim de atendermos ao Despacho Vice-Reitor (0944703)
04/01/2023	0945085	Despacho Coord. Medicina Veterinária -Em atendimento ao Despacho (0918001), e após informa não haver contribuições para a referida resolução.
04/01/2023	0945146	Despacho Coord. Agronomia para Direção ICA - Em atendimento à solicitação do Diretor avaliação dos autos do processo, informa que no presente momento, não tem contribuições questão.
04/01/2023	0945150	Ofício 2 - Resposta ao Despacho Vice-Reitor (0944703)
04/01/2023	0945174	Ofício 2 - Informa atendimento ao Despacho Vice-reitor SEI (0944703).
04/01/2023	0945346	Despacho Coordenação do BCA (ICA/UFVJM) - Em atendimento ao Despacho (0918001) solicitados, informa não haver contribuições para a referida resolução.
04/01/2023	0945768	Despacho Coordenação da Zootecnia-No uso das suas atribuições legais e regulamentares, Despacho (0918001), e após leitura dos documentos solicitados, informa não haver contri
05/01/2023	0945904	Ofício 5 -Resposta Despacho 0926651.
09/01/2023	0946044	Informação/Esclarecimento DIPLAC - Resposta Despacho 0944703
05/01/2023	0946220	Ofício 3 - Resposta ao despacho Vice-Reitor (0917198).
05/01/2023	0946265	Ofício 8 - Análise Minuta de resolução serviços essenciais da UFVJM
06/01/2023	0946928	Ofício 5 - Resposta Despacho 0926651.
06/01/2023	0946977	Ofício 4 - Resposta ao despacho Vice-Reitor (0917198).
06/01/2023	0947035	Ofício 2 - Resposta ao despacho do Vice-reitor 0944703.
06/01/2023	0947038	Ofício 3 - Resposta ao despacho Vice-Reitor (0917198).
10/01/2023	0947895	Despacho Vice-Reitor-ENCAMINHA o processo em epígrafe para manifestação, de forma produção da resolução que virá substituir a PORTARIA n.º 2936, DE 11 DE NOVEMBRO
10/01/2023	0948664	Despacho PROGEP para DSD, DASA e DApP -Reiteramos a solicitação disposta Despach
10/01/2023	0948680	Despacho Despacho PRPPG para DIRPE, DGA, DBA, DED, SPPGTO (0948680)
11/01/2023	0948891	Despacho Expediente à Direção CITec -Para ciência e providências, recebemos, via Despa n.º 0947895, demanda para manifestação quanto a proposta de regulamentação dos serviços
11/01/2023	0948910	Despacho DSD para SGFT e DCD- Encaminha os autos do Processo em epígrafe para aná demanda apresentada no Despacho SEI n.º 0948664
11/01/2023	0948930	Ofício 76 - Encaminha resposta ao Despacho DSD para DCD (0948910)
11/01/2023	0949074	Ofício 7 - Resposta ao Despacho DSD para SGFT e DCD (0948910)
11/01/2023	0949198	Ofício 6 - Resposta ao Despacho SEI n.º 0948664.
11/01/2023	0949337	Despacho 16 - A PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO registra c inerentes ao processo em epígrafe, no que se refere as atividades sob responsabilidade dest
11/01/2023	0949419	Ofício 1 - Resposta ao Despacho DASA 0919222
11/01/2023	0949428	Ofício 3 - Resposta ao Despacho SEI n.º 0948680.
11/01/2023	0949692	Ofício 2 - Encaminha manifestação referente a Minuta de Resolução de serviços essenciais
11/01/2023	0949745	Ofício 2 - Análise de Minuta de Resolução (serviços essenciais da UFVJM).
12/01/2023	0950788	Ofício 7 - Resposta Despacho 0926651.
12/01/2023	0950827	Ofício 2 - Considerações da PRPPG sobre a minuta que regulamentação das atividades ess
17/01/2023	0951009	Minuta de Resolução (Serviços Essenciais) - Pós-contribuições
16/01/2023	0953005	Ofício 5 -Contribuições à Minuta de Resolução que regulamenta as atividades essenciais n

16/01/2023	0953121	Despacho Vice-Reitor - Encaminhar a Minuta de Resolução (Serviços Essenciais) - Pós-co as solicitações complementares de inclusão apontadas pela PROACE - Ofício 2 (0945150) para deliberação por seus conselheiros.
------------	---------	--

DECISÃO

Pautar o assunto da 350ª reunião, sendo a 166ª sessão em caráter extraordinária do Conselho Universitário, a realizar-se no dia 25 de agosto de 2023.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Membro de Conselho**, em 21/08/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1166316** e o código CRC **7BDE658F**.